



**CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO MATEUS - ES**

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>990/2026</b>	<b>993/2026</b>	<b>27/04/2026 16:08:01</b>	<b>27/04/2026 16:03:04</b>

Tipo

**01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO  
(E)**

Número

**514/2026**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**KEVIN ROSSINI SILVA**

Interessado:

**MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO**

Ementa:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BANDEIRAS.**





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
Estado do Espírito Santo

Ofício nº 06/2026  
São Mateus, 27/04/2026

À diretoria geral da Câmara Municipal de São Mateus – ES

Assunto: **Solicitação de Análise e Início do Processo de Contratação**

Senhor(a),

Considerando a necessidade de garantir o funcionamento da Câmara Municipal de São Mateus, encaminhamos a presente solicitação para análise e providências quanto à contratação de empresa especializada para fornecimento dos seguintes itens:

- Bandeira do Brasil, estado e município 0,90 x 130cm – 5 Unidades cada;
- Bandeira do Brasil, estado e município 135 x 193cm – 5 Unidades cada.

A aquisição visa suprir as demandas diárias da Casa Legislativa, garantindo o funcionamento adequado desta casa de leis. O quantitativo estimado baseia-se na média de consumo dos últimos 12 meses, assegurando um planejamento eficiente para o período de 12 meses, com entrega única.

Dessa forma, solicitamos a adoção das providências cabíveis para a realização do processo de aquisição, garantindo a continuidade dos serviços da Câmara.

Atenciosamente,

**Kévin Rossini Silva**  
Gerente de Almoxarifado  
Câmara Municipal de São Mateus – ES



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350034003600390037003A005000

Assinado eletronicamente por **KEVIN ROSSINI SILVA** em 27/04/2026 16:03

Checksum: **18076F3110B69E60B801A54A16AC4C6E391D00802F4D9DB77058A46FF7649659**





**Processo: 990/2026** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 514/2026  
Fase Atual: Protocolar Processo (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Proposição Protocolada  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE PROTOCOLO**

Para: **DIRETORIA GERAL**

São Mateus-ES, 27 de abril de 2026.

**TANIA MENEGUSSE DE BRITIS**  
AUXILIAR DE PROTOCOLO

Tramitado por: TANIA MENEGUSSE DE BRITIS - AUXILIAR DE PROTOCOLO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340038003100350031003A005400

Assinado eletronicamente por **TANIA MENEGUSSE DE BRITIS** em 27/04/2026 16:08

Checksum: **06A1181F355B404F7374329941A211964AEDFB051DA8CCBC347604457CF65A70**





**Processo: 990/2026** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 514/2026  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **DIRETORIA GERAL**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado, encaminho o Documento de Formalização de Demanda em anexo para providências cabíveis.

São Mateus-ES, 28 de abril de 2026.

**MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO**  
DIRETOR GERAL

Tramitado por: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO - DIRETOR GERAL



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340038003100350032003A005400

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em **28/04/2026 13:53**  
Checksum: **C81700BC44B62F8768D6522B0FDCA481872B3EF38A32C6A8799DDF65467BFC51**





**Câmara Municipal de São Mateus**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL

Responsável pela Demanda: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

Data da Solicitação: 28 de abril de 2026

### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** O objeto da presente contratação consiste na aquisição de bandeiras (pavilhões oficiais) do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de São Mateus, em dimensões regulamentares para uso interno e externo, visando suprir as demandas protocolares, cerimoniais e de representação da Câmara Municipal. O fornecimento deve ser realizado por empresa especializada, capaz de garantir a fidelidade heráldica e a resistência técnica dos materiais, em conformidade com as normas da ABNT e as legislações específicas de cada ente federativo.

**2.2.** A contratação abrange o fornecimento de itens novos, sem uso anterior, confeccionados com tecidos de alta tenacidade que suportem as variações climáticas da região norte do Espírito Santo. O objeto divide-se em dois lotes principais definidos pelas dimensões das bandeiras: o primeiro lote destinado a ambientes internos, como gabinetes e salas de reuniões, e o segundo lote destinado ao hasteamento em mastros externos e no plenário da Casa.

### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1. Essencialidade e Representatividade:** A presente demanda é classificada como essencial para o funcionamento da Casa Legislativa. A disponibilidade de bandeiras oficiais em perfeito estado é condição necessária para a realização de sessões, atos solenes e o atendimento ao protocolo exigido pela Lei Federal nº 5.700/1971, que regulamenta os símbolos nacionais.

**3.2. Degradação Ambiental:** A localização geográfica de São Mateus, marcada pela alta salinidade e umidade, acelera o processo de desgaste e desbotamento das fibras têxteis expostas nos mastros externos. A substituição periódica é imperativa para evitar que a instituição exiba pavilhões rasgados ou desfigurados, o que configuraria desrespeito aos símbolos oficiais conforme as normas de posturas municipais.





## Câmara Municipal de São Mateus ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**3.3. Planejamento e Economicidade:** O quantitativo de 30 unidades baseia-se no histórico de consumo dos últimos 12 meses. A aquisição centralizada para todo o exercício de 2026 visa evitar o fracionamento de despesas, garantir a padronização heráldica de todos os gabinetes e obter economia de escala através de entrega única, otimizando a logística de recebimento do Almoarifado.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**4.1.** Os materiais a serem fornecidos devem ser obrigatoriamente novos, de boa qualidade, com embalagens íntegras. As especificações técnicas dos materiais devem garantir que o investimento público resulte em produtos de longa vida útil e fidelidade estética.

#### 4.2. Composição e Resistência:

- **Tecido:** 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida.
- **Acabamento Interno (90x130cm):** Globo e brasões com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio, garantindo o padrão de luxo para gabinetes.
- **Acabamento Externo (135x193cm):** Estamparia digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistência à radiação UV.

### 5. QUANTITATIVO

**5.1.** O quantitativo total foi consolidado com base na solicitação do Gerente de Almoarifado (Ofício nº 06/2026), com 30 unidades dimensionadas para atender à totalidade da estrutura física da Câmara Municipal de São Mateus, incluindo os gabinetes dos vereadores, o plenário e os mastros de entrada. A distribuição foi planejada para assegurar que cada ambiente de representação disponha de um conjunto completo de pavilhões. Distribuído da seguinte forma:

Item	Descrição do Pavilhão	Dimensões (cm)	Quantidade
01	Bandeira Nacional do Brasil	90 x 130	05 Unid.
02	Bandeira do Estado do ES	90 x 130	05 Unid.
03	Bandeira Municipal (São Mateus)	90 x 130	05 Unid.





**Câmara Municipal de São Mateus**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>Item</b>	<b>Descrição do Pavilhão</b>	<b>Dimensões (cm)</b>	<b>Quantidade</b>
04	Bandeira Nacional do Brasil	135 x 193	05 Unid.
05	Bandeira do Estado do ES	135 x 193	05 Unid.
06	Bandeira Municipal (São Mateus)	135 x 193	05 Unid.
<b>TOTAL</b>			<b>30 Unid.</b>

## **6. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FUTURO CONTRATADO**

**6.1.** O critério de julgamento será o de Menor Preço Global por Lote, visando garantir a padronização estética das bandeiras entregues. A empresa proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal, jurídica e trabalhista.

**6.2.** A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 meses contra vícios de fabricação, como soltura de costuras ou desprendimento de ilhoses. A empresa deve assegurar que os pigmentos utilizados possuem alta resistência à radiação UV, garantindo a vivacidade das cores por um período razoável de exposição. Itens que apresentarem defeitos de fabricação devem ser substituídos no prazo máximo de 48 horas após a notificação pela fiscalização.

## **7. LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**7.1.** Os materiais deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal de São Mateus/ES, na Avenida Jones dos Santos Neves, 70, Centro. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis após a formalização do pedido ou nota de empenho, em remessa única. Os pavilhões devem vir devidamente dobrados e embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, acompanhados de suas respectivas etiquetas de composição têxtil e instruções de lavagem.

### **7.2. Recebimentos:**

- **Recebimento Provisório:** No ato da entrega, para conferência de quantidades e integridade das embalagens.
- **Recebimento Definitivo:** Em até 05 (cinco) dias úteis, após inspeção técnica da qualidade das costuras, tecidos e precisão das cores oficiais.





**Câmara Municipal de São Mateus**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**8.1. Da Contratante:** A instituição compromete-se a fornecer as orientações necessárias para o acesso ao local de entrega, designar os servidores responsáveis pela fiscalização e efetuar o pagamento nos prazos legais após a conformidade total do objeto. Cabe à Contratante disponibilizar o espaço adequado para o armazenamento dos itens excedentes no Almoxarifado, garantindo a proteção contra umidade e insetos que possam danificar o tecido.

**8.2. Da Contratada:** A empresa obriga-se a entregar produtos novos e em estrito acordo com os padrões heráldicos. É responsabilidade da contratada o transporte seguro das bandeiras até o local indicado, assumindo todos os riscos e custos logísticos. Caso algum item seja rejeitado no recebimento definitivo por inconformidade técnica (como brasões distorcidos ou cores errôneas), a contratada deverá realizar a troca sem ônus adicional para o erário.

## **9. ORÇAMENTO ESTIMADO**

**9.1.** O valor estimado para a contratação será definido posteriormente, através de pesquisa de mercado ampla, incluindo média de preços, consulta ao Painel de Preços e análise de contratações públicas similares. Este procedimento seguirá rigorosamente a legislação vigente, visando assegurar a economicidade e a compatibilidade dos valores com o mercado regional.

## **10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o fiel cumprimento de todas as obrigações estabelecidas neste documento:

Gestor Titular: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO – Matrícula nº001615

Fiscal Titular: ELIANA GOMES DE SA RIBEIRO – Matrícula nº 001616

Fiscal Substituto: JOÃO GUILHERME DE ALMEIDA SANTOS – Matrícula nº 001635

**MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO**

**Diretora Geral**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003600330030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em **28/04/2026 13:53**  
Checksum: **0D71E8E8A72278A728E8BF6CF9366F99526F87AF39E96E55EA3CFB90F5EB22D6**





**Processo: 990/2026** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 514/2026  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **GABINETE DA PRESIDENCIA**

Segue para análise e autorização, se for o caso.

São Mateus-ES, 28 de abril de 2026.

**PEDRO JADIR BONNA**  
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340038003200320034003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **28/04/2026 15:48**

Checksum: **59156FB5A654C0C4B71849C26ED86EA30F164A7C738A70190CF76495CFBEC09E**



**Processo: 990/2026** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 514/2026  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **GABINETE DA PRESIDENCIA**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado Senhor,

Encaminho o processo para continuidade da tramitação.

São Mateus-ES, 29 de abril de 2026.

**WANDERLEI SEGANTINI**  
PRESIDENTE

Tramitado por: WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340038003200340035003A005400

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 29/04/2026 17:44

Checksum: **51F7C1E6412595D0662F84C488599A8C072DD0FAF329AF616C2BFE46AD6EE658**



**Processo: 990/2026** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 514/2026  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Solicito a verificação de disponibilidade de saldo orçamentária para fazer face à despesa referente ao objeto constante do Documento de Formalização de Demanda.

Solicito também a indicação da dotação orçamentária a ser utilizada.

São Mateus-ES, 30 de abril de 2026.

**PEDRO JADIR BONNA**  
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340038003300380039003A005400

Assinado eletronicamente por PEDRO JADIR BONNA em 30/04/2026 12:34

Checksum: 8E0CF152B3ECD722C7A6C057A9A10F6FEF6E184F6EE4EE3E051A8A87CA98C37A





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

## PEDIDO DE COMPRA



Número/Ano	<b>000017 / 2026 - 30/04/2026</b>
Secretaria	<b>DIRETORIA GERAL</b>
Local/Setor	<b>DIRETORIA GERAL</b>
Requerente	<b>MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO</b>
Justificativa	<b>Aquisição de bandeiras (pavilhões oficiais) do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de São Mateus.</b>

### 000086 BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS

000 UNICO

000 UNICO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00001	00003087	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35X1,93CM>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. estampa digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv.	UN	5,00		
00001	00001	00002950	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30CM>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	UN	5,00		
00002	00001	00002953	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30CM>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	UN	5,00		
00003	00001	00000162	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30CM>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	UN	5,00		
00005	00001	00000161	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35X1,93CM>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. estampa digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv.	UN	5,00		
00006	00001	00000164	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35X1,93CM>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. estampa digital	UN	5,00		





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

### PEDIDO DE COMPRA



<i>Número/Ano</i>	<b>000017 / 2026 - 30/04/2026</b>
<i>Secretaria</i>	<b>DIRETORIA GERAL</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>DIRETORIA GERAL</b>
<i>Requerente</i>	<b>MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO</b>
<i>Justificativa</i>	<b>Aquisição de bandeiras (pavilhões oficiais) do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de São Mateus.</b>

com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv.

**Total do Agrupamento:**

**Total Geral:**



**Processo: 990/2026** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 514/2026  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

## **DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO**

**DECLARO**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Os recursos orçamentários necessários para as despesas estão assegurados na ficha nº 010 – Material de Consumo (3.3.90.30), cujo saldo orçamentário nesta data é de **R\$ 22.872,66** (*vinete e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos*).

São Mateus-ES, 4 de maio de 2026.

**JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340038003400300034003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 04/05/2026 13:11

Checksum: **51D137A7D02DA4648A95C7DE5430853D0CADA66B2DDD9572A4C952CD2AFC1C87**





**Processo: 990/2026** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 514/2026  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 4 de maio de 2026.

**PEDRO JADIR BONNA**  
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340038003400360035003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **04/05/2026 14:25**

Checksum: **BB2605711FF2B710EA3B5AEE2FB23E791B74709ED69076C9E4A0371A2A448E40**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

## PEDIDO DE COMPRA



Número/Ano	000017 / 2026 - 30/04/2026
Secretaria	DIRETORIA GERAL
Local/Setor	DIRETORIA GERAL
Requerente	MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO
Justificativa	Aquisição de bandeiras (pavilhões oficiais) do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de São Mateus.

### 000086 BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS

000 UNICO

000 UNICO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00001	00003087	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35X1,93CM>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. estampa digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv.	UN	5,00		
00001	00001	00002950	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30CM>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	UN	5,00		
00002	00001	00002953	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30CM>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	UN	5,00		
00003	00001	00000162	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30CM>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	UN	5,00		
00005	00001	00000161	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35X1,93CM>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. estampa digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv.	UN	5,00		
00006	00001	00000164	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35X1,93CM>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. estampa digital	UN	5,00		





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

### PEDIDO DE COMPRA



<i>Número/Ano</i>	<b>000017 / 2026 - 30/04/2026</b>
<i>Secretaria</i>	<b>DIRETORIA GERAL</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>DIRETORIA GERAL</b>
<i>Requerente</i>	<b>MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO</b>
<i>Justificativa</i>	<b>Aquisição de bandeiras (pavilhões oficiais) do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de São Mateus.</b>

com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv.

**Total do Agrupamento:**

**Total Geral:**





Bandeira nacional do Brasil



**TRABALHA E CONFIA**



Bandeira do Estado do Espírito Santo





Bandeira do Município de São Mateus/ES





**Processo: 990/2026** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 514/2026  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **DIRETORIA GERAL**

Segue para as devidas adequações.

São Mateus-ES, 4 de maio de 2026.

**PEDRO JADIR BONNA**  
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340038003400370037003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **04/05/2026 17:05**

Checksum: **0D49F32BC7032C4316BAA84946972C9D3C84D725E4482F24D183238BDF3501B8**





**Processo: 990/2026** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 514/2026  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **DIRETORIA GERAL**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado, informo que no documento requisitante do Setor de Almoxarifado onde constam as medidas "0,90 x 130cm" e "135 x 193cm", deve-se considerar a unidade de medida metro (m) para medição dos respectivos itens.

São Mateus-ES, 4 de maio de 2026.

**MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO**  
DIRETOR GERAL

Tramitado por: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO - DIRETOR GERAL



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340038003500320037003A005400

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em 04/05/2026 17:11

Checksum: **AAEF700F346BE7EABBE7DFFB29062A64A3D87C226A6E94AADBFB5180DE5EFBCC**





**Processo: 990/2026** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 514/2026  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE COMPRAS**

São Mateus-ES, 5 de maio de 2026.

**PEDRO JADIR BONNA**  
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340038003500320038003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **05/05/2026 12:44**

Checksum: **67EFFA05FED42BE2757CB946D390863FC1E03ACFC384C3778EEA635955863D57**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES



Número/Ano	<b>000017 / 2026 - 30/04/2026</b>
Secretaria	<b>DIRETORIA GERAL</b>
Local/Setor	<b>DIRETORIA GERAL</b>
Requerente	<b>MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO</b>
Justificativa	<b>Aquisição de bandeiras (pavilhões oficiais) do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de São Mateus.</b>

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00002950	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	UN	5,00		
00002	00001	00002953	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	UN	5,00		
00003	00001	00000162	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	UN	5,00		
00004	00001	00003087	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35 X1,93MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. estampa digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv.	UN	5,00		
00005	00001	00000161	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35X1,93MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. estampa digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv.	UN	5,00		
00006	00001	00000164	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35X1,93MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. estampa digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv.	UN	5,00		





Bandeira nacional do Brasil



**TRABALHA E CONFIA**



Bandeira do Estado do Espírito Santo





Bandeira do Município de São Mateus/ES





**Processo: 990/2026** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 514/2026  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE COMPRAS**

Para: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Encaminho à apreciação de Vossa Senhoria os orçamentos anexos para ciência e, se de acordo, aprovação.

São Mateus-ES, 12 de maio de 2026.

**MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER**  
DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO

Tramitado por: MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER - DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340038003500370035003A005400

Assinado eletronicamente por **MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER** em 12/05/2026 14:16

Checksum: **0D97ABB4BEAC5408B9567D4B188D68073B5DF48E6EF62C36C40EDF4F4EA43D47**



## JUSTIFICATIVA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços para a contratação de confecção de bandeiras foi realizada mediante consulta ao Banco de Preços, bem como por meio de solicitações de orçamentos junto a fornecedores do ramo.

No que se refere especificamente à bandeira do Município de São Mateus, verificou-se a existência de apenas um único registro de contratação no Banco de Preços, contemplando somente um dos tamanhos pretendidos. Tal situação decorre do caráter mais restrito do mercado consumidor deste produto, por se tratar de item personalizado e de demanda específica, reduzindo significativamente a quantidade de contratações semelhantes disponíveis para consulta. Diante disso, este Setor de Compras optou por não utilizar como parâmetro estimativo contratações de confecção de bandeiras de outros entes federativos ou instituições com cores e brasões de outros municípios ou estados, considerando que fatores como composição artística, quantidade de cores, detalhes gráficos e complexidade da confecção podem impactar diretamente no custo final do produto, comprometendo a fidedignidade da estimativa.

Assim, a composição do preço estimado para o referido item foi realizada com base nos orçamentos obtidos junto aos fornecedores consultados e no único registro localizado no Banco de Preços, sendo tais parâmetros considerados suficientes e adequados para aferição do valor de mercado. Ressalta-se ainda que os e-mails anexados ao processo comprovam e corroboram a diligência do Setor de Compras na busca por ampliação das fontes de pesquisa e obtenção de propostas junto a fornecedores do ramo.

Dessa forma, a estimativa de preços foi elaborada com base em múltiplas fontes, em conformidade com a legislação vigente, buscando assegurar a fidedignidade e adequação dos valores ao mercado e praticados pela Administração Pública.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003100330033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JHONATAN MAGRINO DE JESUS** em 12/05/2026 14:25

Checksum: **001DDFCFAF369B22E2378467169F882BC6957CC0EC810C1C4026627BBC18D86F**





# Câmara Municipal de São Mateus - ES

CNPJ: 27.559.343/0001-47

Responsável: Jhonatan Magrino de Jesus

Departamento: Compras



## Relatório de Cotação: BANDEIRAS

Pesquisa realizada entre 07/05/2026 15:18:31 e 12/05/2026 09:43:53

Relatório gerado no dia 12/05/2026 13:50:26 (IP: 201.77.11.119)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: BANDEIRA BRASIL 90x130

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	5	R\$ 108,33 (un)	-	R\$ 108,33	16,5%	R\$ 541,65

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	27.174.119/0001-37 - MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL / 27174119000137-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL	27174119000137-1-000033/2026	05/03/2026	R\$ 95,00
2	27.998.368/0001-47 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 27998368000147-001 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SAO MATEUS	27998368000147-1-000088/2025	19/08/2025	R\$ 110,00
3	02.236.721/0001-20 - CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NOROESTE - CIM NOROESTE / 1 - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE - ES	02236721000120-1-000027/2025	04/07/2025	R\$ 120,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 108,33</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 110,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 108,33

### Item 2: BANDEIRA BRASIL 135x193

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 6	5	R\$ 163,47 (un)	-	R\$ 163,47	24,8%	R\$ 817,35

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	63.025.530/0001-04 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO / 102142 - ESP-PREF. CAMPUS USP DE SÃO CARLOS - USP	63025530000104-1-001173/2026	17/04/2026	R\$ 195,00
2	27.080.530/0003-05 - ESTADO DO ESPIRITO SANTO / 353 - SECRETARIA DA CASA MILITAR	27080530000305-1-000033/2026	15/04/2026	R\$ 148,00
3	46.384.111/0001-40 - SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO / 080296 - ESP-DIR.ENS.-REG.BARRETOS	4638411000140-1-002026/2025	04/02/2026	R\$ 170,00
4	27.142.686/0001-01 - MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES / 27142686000101-001 - Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	27142686000101-1-000159/2025	07/11/2025	R\$ 189,90







**CNPJ:** 27.998.368/0001-47  
**Órgão:** SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 27998368000147-001 - SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SAO MATEUS  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE BANDEIRA PARA HASTEAMENTO EM MASTRO  
**Descrição:** BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, MEDINDO 1,28X090M (DUPLA FACE) - BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, MEDINDO 1,28X090M (DUPLA FACE)  
**Fonte:** <https://pncp.gov.br/app/editais/27998368000147/2025/88>

**Data:** 19/08/2025 00:00  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 27998368000147-1-000088/2025  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 19/08/2025 00:00  
**Quantidade:** 4  
**Unidade:** UNIDADE.  
**UF:** ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.508.952/0001-81 *VENCEDOR*	Seven Studio Digital LTDA	R\$ 110,00
<b>Endereço:</b> ,		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 120,00

**CNPJ:** 02.236.721/0001-20  
**Órgão:** CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NOROESTE - CIM NOROESTE / 1 - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE - ES  
**Objeto:** Pregão eletrônico em registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos em atendimento dos municípios consorciados ao CIM Noroeste/ES.  
**Descrição:** BANDEIRA DO BRASIL, OFICIAL - BANDEIRA DO BRASIL, OFICIAL - CETIM - 100% POLIÉSTER 0,90X1,30. DUPLA FACE, ESTAMPA TÊXTIL DIGITAL DE ALTA QUALIDADE. - BANDEIRA DO BRASIL, OFICIAL - BANDEIRA DO BRASIL, OFICIAL - CETIM - 100% POLIÉSTER 0,90X1,30. DUPLA FACE, ESTAMPA TÊXTIL DIGITAL DE ALTA QUALIDADE.  
**Fonte:** <https://pncp.gov.br/app/editais/02236721000120/2025/27>

**Data:** 04/07/2025 08:30  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 02236721000120-1-000027/2025  
**Lote/Item:** 1/9536  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 22/09/2025 00:00  
**Quantidade:** 89  
**Unidade:** UND  
**UF:** ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.592.912/0001-80 *VENCEDOR*	58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	R\$ 120,00
<b>Endereço:</b> ,		

**Item 2: BANDEIRA BRASIL 135x193**

Preço Estimado: R\$ 163,47 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 163,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 163,47

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	BANDEIRA BRASIL 135x193	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 195,00



**CNPJ:** 63.025.530/0001-04 **Data:** 17/04/2026 00:00  
**Órgão:** UNIVERSIDADE DE SAO PAULO / 102142 - ESP-PREF. CAMPUS USP DE SÃO CARLOS - USP **Modalidade:** Dispensa  
**Objeto:** Aquisição de Bandeiras Nacional, do Estado de São Paulo e da USP **SRP:** NÃO  
**Descrição:** **Bandeira Institucional características adicionais: dupla face, comprimento: 193, largura: 135, material: poliéster, representação: nacional do brasil** - Bandeira Institucional características adicionais: dupla face, comprimento: 193, largura: 135, material: poliéster, representação: nacional do brasil **Identificação:** 63025530000104-1-001173/2026  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 17/04/2026 00:00  
**Quantidade:** 5  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE & CIA LTDA				R\$ 195,00
*VENCEDOR*					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Marialva	RUA MAURICIO MANCANO MAGO, 45	Kezia	(44) 3232-1628	licitacao@chamego.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor** **R\$ 148,00**  
**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**CNPJ:** 27.080.530/0003-05 **Data:** 15/04/2026 17:48  
**Órgão:** ESTADO DO ESPIRITO SANTO / 353 - SECRETARIA DA CASA MILITAR **Modalidade:** Dispensa  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE BANDERIAS ES E BRASIL **SRP:** NÃO  
**Descrição:** **BANDEIRA INSTITUCIONAL - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 PANOS, COM COSTURAS REFORÇADAS; COMPRIMENTO: 193 CM; DESENHO: NACIONAL DO BRASIL; LARGURA: 135 CM; MATERIAL: NAYLON PARAQUEDAS.** - BANDEIRA INSTITUCIONAL - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 PANOS, COM COSTURAS REFORÇADAS; COMPRIMENTO: 193 CM; DESENHO: NACIONAL DO BRASIL; LARGURA: 135 CM; MATERIAL: NAYLON PARAQUEDAS. **Identificação:** 27080530000305-1-000033/2026  
**Lote/Item:** 1/8122  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 17/04/2026 00:00  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** 1 CM  
**UF:** ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
14.960.635/0001-45	O.J. DO NASCIMENTO - UNIFORMES			R\$ 148,00
*VENCEDOR*				
<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
RUA BENEDITO DAS NEVES, 184	(27) 3289-2332/ (27) 9233-6019	osvaldojn.12@hotmail.com		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor** **R\$ 170,00**  
**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**CNPJ:** 46.384.111/0001-40 **Data:** 04/02/2026 00:00  
**Órgão:** SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO / 080296 - ESP-DIR.ENS.- REG.BARRETOS **Modalidade:** Dispensa  
**Objeto:** Materiais de consumo para a Unidade Regional de Ensino **SRP:** NÃO  
**Descrição:** **Bandeira Institucional material: poliéster, comprimento: 193, largura: 135, características adicionais: dupla face, representação: nacional do brasil** - Bandeira Institucional material: poliéster, comprimento: 193, largura: 135, características adicionais: dupla face, representação: nacional do brasil **Identificação:** 46384111000140-1-002026/2025  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 04/02/2026 00:00  
**Quantidade:** 11  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SP













Preço Estimado: R\$ 110,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 110,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 110,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	BANDEIRA SAO MATEUS 90X128	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor****R\$ 110,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 27.998.368/0001-47	<b>Data:</b> 19/08/2025 00:00
<b>Órgão:</b> SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 27998368000147-001 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SAO MATEUS	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE BANDEIRA PARA HASTEAMENTO EM MASTRO	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> BANDEIRA OFICIAL DO SÃO MATEUS, MEDINDO 1,28X090M (DUPLA FACE) - BANDEIRA OFICIAL DO SÃO MATEUS, MEDINDO 1,28X090M (DUPLA FACE)	<b>Identificação:</b> 27998368000147-1-000088/2025
<b>Fonte:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/27998368000147/2025/88">https://pncp.gov.br/app/editais/27998368000147/2025/88</a>	<b>Lote/Item:</b> 1/3
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 19/08/2025 00:00
	<b>Quantidade:</b> 4
	<b>Unidade:</b> UNIDADE.
	<b>UF:</b> ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.508.952/0001-81 *VENCEDOR*	Seven Studio Digital LTDA	R\$ 110,00
<b>Endereço:</b> ,		



Órgão / Entidade Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Data: 07/05/2026 15:18

Nome da Cotação: BANDEIRAS

Responsável pela Cotação: Jhonatan Magrino de Jesus

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

#### Item 1 - BANDEIRA BRASIL 90x130

BANDEIRA BRASIL 90x130 na quantidade 5 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

##### Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/03/2026, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/08/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/07/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

#### Item 2 - BANDEIRA BRASIL 135x193

BANDEIRA BRASIL 135x193 na quantidade 5 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

##### Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/04/2026, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/04/2026, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/02/2026, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/11/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/10/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/10/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

6 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 6 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

#### Item 3 - BANDEIRA ESPIRITO SANTO 90x130

BANDEIRA ESPIRITO SANTO 90x130 na quantidade 5 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

##### Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/08/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/07/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/07/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.



fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/07/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

**Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:**

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

---

#### **Item 4 - BANDEIRA ESPIRITO SANTO 135x193**

BANDEIRA ESPIRITO SANTO 135x193 na quantidade 5 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

##### **Preços considerados no cálculo**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/11/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/10/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/08/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

**Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:**

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

---

#### **Item 5 - BANDEIRA SAO MATEUS 90X128**

BANDEIRA SAO MATEUS 90X128 na quantidade 5 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

##### **Preços considerados no cálculo**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/08/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

**Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

---

## **DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**

### **Preço do Fornecedor Vencedor**

- Capta os preços homologados para o item ou lote.





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://pncp.gov.br/app/>

Data: 11/05/2026 14:34:12

Acessar a fonte [aqui](#)





# Câmara Municipal de São Mateus - ES

CNPJ: 27.559.343/0001-47

Responsável: Jhonatan Magrino de Jesus

Departamento: Compras



## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

### Critérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

### Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
BANDEIRA BRASIL 90x130	R\$ 108,33	R\$ 110,00	12,58	11,62	Média	R\$ 95,00	R\$ 108,33	R\$ 110,00
BANDEIRA BRASIL 135x193	R\$ 163,47	R\$ 159,00	25,28	15,46	Média	R\$ 135,96	R\$ 163,47	R\$ 159,00
BANDEIRA ESPIRITO SANTO 90x130	R\$ 114,82	R\$ 115,00	6,16	5,37	Média	R\$ 109,00	R\$ 114,82	R\$ 115,00
BANDEIRA ESPIRITO SANTO 135x193	R\$ 161,79	R\$ 164,00	29,28	18,10	Média	R\$ 131,47	R\$ 161,79	R\$ 164,00
BANDEIRA SAO MATEUS 90X128	R\$ 110,00	R\$ 110,00	0	0	Média	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	BANDEIRA BRASIL 90x130	un	5,00	MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL / 27174119000137-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELIO LUIZ DE CONTO 23512660053	---	R\$ 95,00	R\$ 108,33	VÁLIDO	
				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 27998368000147-001 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SAO MATEUS	Portal Nacional de Contratações Públicas	Seven Studio Digital LTDA	---	R\$ 110,00		VÁLIDO	
				CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NOROESTE - CIM NOROESTE / 1 - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE - ES	Portal Nacional de Contratações Públicas	58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	---	R\$ 120,00		VÁLIDO	
2	BANDEIRA BRASIL 135x193	un	5,00	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO / 102142 - ESP-PREF. CAMPUS USP DE SÃO CARLOS - USP	Portal Nacional de Contratações Públicas	N. F. GRANDE & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 195,00	R\$ 163,47	VÁLIDO	
				ESTADO DO ESPIRITO SANTO / 353 - SECRETARIA DA CASA MILITAR	Portal Nacional de Contratações Públicas	O.J. DO NASCIMENTO - UNIFORMES	Microempresa	R\$ 148,00		VÁLIDO	
				SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO / 080296 - ESP-DIR.ENS.-REG.BARRETOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	V.D.R BORDADOS DE MARILIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 170,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES / 27142686000101-001 - Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	Portal Nacional de Contratações Públicas	STILLO'S COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 189,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PORTO FELIZ / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	Microempresa	R\$ 135,96		VÁLIDO	
				INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO / 926738 - EES-INST DE PESOS DE MEDIDAS DO ESTADO DO ES	Portal Nacional de Contratações Públicas	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	Microempresa	R\$ 141,93		VÁLIDO	
3	BANDEIRA ESPIRITO SANTO 90x130	un	5,00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 27998368000147-001 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SAO MATEUS	Portal Nacional de Contratações Públicas	Seven Studio Digital LTDA	---	R\$ 110,00		VÁLIDO	
				JAGUARE CAMARA MUNICIPAL / 31787922000114-001 - CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARE	Portal Nacional de Contratações Públicas	V.D.R BORDADOS DE MARILIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 109,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TOLEDO / 73 - DEPTO DE PATRIMONIO - USO INTERNO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CBF - COMERCIO DE CONFECOOES BANDEIRAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 120,29	R\$ 114,82	VÁLIDO	
				CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NOROESTE - CIM NOROESTE / 1 - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE - ES	Portal Nacional de Contratações Públicas	58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	---	R\$ 120,00		VÁLIDO	
4	BANDEIRA ESPIRITO SANTO 135x193	un	5,00	MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES / 27142686000101-001 - Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	Portal Nacional de Contratações Públicas	STILLO'S COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 189,90		VÁLIDO	
				INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO / 926738 - EES-INST DE PESOS DE MEDIDAS DO ESTADO DO ES	Portal Nacional de Contratações Públicas	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	Microempresa	R\$ 131,47	R\$ 161,79	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO SIMAO / 16 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA	Microempresa	R\$ 164,00		VÁLIDO	
5	BANDEIRA SAO MATEUS 90X128	un	5,00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 27998368000147-001 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SAO MATEUS	Portal Nacional de Contratações Públicas	Seven Studio Digital LTDA	---	R\$ 110,00	R\$ 110,00	VÁLIDO	





# Câmara Municipal de São Mateus - ES

CNPJ: 27.559.343/0001-47  
Responsável: Jhonatan Magrino de Jesus  
Departamento: Compras



## Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 12/05/2026 13:51:40 (IP: 201.77.11.119)

### Item 1 - BANDEIRA BRASIL 90x130:

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 46.081.408/0001-36	R\$ 95,00	R\$ 95,00
1. Seleção do valor do fornecedor vencedor: 95.00		
2. Valor Calculado: R\$ 95,00		

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 30.508.952/0001-81	R\$ 110,00	R\$ 110,00
1. Seleção do valor do fornecedor vencedor: 110.00		
2. Valor Calculado: R\$ 110,00		

#### Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 58.592.912/0001-80	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1. Seleção do valor do fornecedor vencedor: 120.00		
2. Valor Calculado: R\$ 120,00		

### Item 2 - BANDEIRA BRASIL 135x193:

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 79.034.153/0001-00	R\$ 195,00	R\$ 195,00
1. Seleção do valor do fornecedor vencedor: 195.00		
2. Valor Calculado: R\$ 195,00		

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 14.960.635/0001-45	R\$ 148,00	R\$ 148,00
1. Seleção do valor do fornecedor vencedor: 148.00		
2. Valor Calculado: R\$ 148,00		

#### Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 01.777.965/0001-58	R\$ 170,00	R\$ 170,00
1. Seleção do valor do fornecedor vencedor: 170.00		
2. Valor Calculado: R\$ 170,00		

#### Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.269.246/0001-17	R\$ 189,90	R\$ 189,90

1. Seleção do valor do fornecedor vencedor: 189.90
2. Valor Calculado: R\$ 189,90

**Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 00.295.234/0001-03	R\$ 135,96	R\$ 135,96

1. Seleção do valor do fornecedor vencedor: 135.96
2. Valor Calculado: R\$ 135,96

**Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 00.295.234/0001-03	R\$ 141,93	R\$ 141,93

1. Seleção do valor do fornecedor vencedor: 141.93
2. Valor Calculado: R\$ 141,93

**Item 3 - BANDEIRA ESPIRITO SANTO 90x130:**

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 30.508.952/0001-81	R\$ 110,00	R\$ 110,00

1. Seleção do valor do fornecedor vencedor: 110.00
2. Valor Calculado: R\$ 110,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 01.777.965/0001-58	R\$ 109,00	R\$ 109,00

1. Seleção do valor do fornecedor vencedor: 109.00
2. Valor Calculado: R\$ 109,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 17.365.274/0001-87	R\$ 120,29	R\$ 120,29

1. Seleção do valor do fornecedor vencedor: 120.29
2. Valor Calculado: R\$ 120,29

**Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 58.592.912/0001-80	R\$ 120,00	R\$ 120,00

1. Seleção do valor do fornecedor vencedor: 120.00
2. Valor Calculado: R\$ 120,00

**Item 4 - BANDEIRA ESPIRITO SANTO 135x193:**

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.269.246/0001-17	R\$ 189,90	R\$ 189,90

1. Seleção do valor do fornecedor vencedor: 189.90
2. Valor Calculado: R\$ 189,90

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 00.295.234/0001-03	R\$ 131,47	R\$ 131,47

1. Seleção do valor do fornecedor vencedor: 131.47
2. Valor Calculado: R\$ 131,47

**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 08.236.951/0001-76	R\$ 164,00	R\$ 164,00

1. Seleção do valor do fornecedor vencedor: 164.00
2. Valor Calculado: R\$ 164,00

**Item 5 - BANDEIRA SAO MATEUS 90X128:**

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 30.508.952/0001-81	R\$ 110,00	R\$ 110,00

1. Seleção do valor do fornecedor vencedor: 110.00
2. Valor Calculado: R\$ 110,00



## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - BANDEIRAS

**De** <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

**Para** <contato@bandebras.com.br>

**Data** 2026-05-05 14:21

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES.pdf (~771 KB)  DFD.pdf (~186 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas de acordo com a solicitação anexa, com todos os dados preenchidos corretamente, incluindo data, carimbo, assinatura, número de telefone de contato e e-mail.

Informamos ainda que **a forma de entrega está especificada no DFD em anexo**, devendo ser observada pelas empresas ao elaborarem suas propostas.

Agradecemos desde já a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Jhonatan Magrino de Jesus**

Gerente de Compras da CMSM



## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - BANDEIRAS

**De** <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

**Para** <bandeira@bandeira.ind.br>

**Data** 2026-05-05 17:11

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES.pdf (~771 KB)  DFD.pdf (~186 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas de acordo com a solicitação anexa, com todos os dados preenchidos corretamente, incluindo data, carimbo, assinatura, número de telefone de contato e e-mail.

Informamos ainda que **a forma de entrega está especificada no DFD em anexo**, devendo ser observada pelas empresas ao elaborarem suas propostas.

Agradecemos desde já a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Jhonatan Magrino de Jesus**

Gerente de Compras da CMSM



## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - BANDEIRAS

**De** <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

**Para** <vendas@bandemar.com.br>

**Data** 2026-05-05 14:21

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES.pdf (~771 KB)  DFD.pdf (~186 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas de acordo com a solicitação anexa, com todos os dados preenchidos corretamente, incluindo data, carimbo, assinatura, número de telefone de contato e e-mail.

Informamos ainda que **a forma de entrega está especificada no DFD em anexo**, devendo ser observada pelas empresas ao elaborarem suas propostas.

Agradecemos desde já a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Jhonatan Magrino de Jesus**

Gerente de Compras da CMSM




## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - BANDEIRAS

**De** <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

**Para** <vendas@banderart.com.br>

**Data** 2026-05-05 14:21

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES.pdf (~771 KB)  DFD.pdf (~186 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas de acordo com a solicitação anexa, com todos os dados preenchidos corretamente, incluindo data, carimbo, assinatura, número de telefone de contato e e-mail.

Informamos ainda que **a forma de entrega está especificada no DFD em anexo**, devendo ser observada pelas empresas ao elaborarem suas propostas.

Agradecemos desde já a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Jhonatan Magrino de Jesus**

Gerente de Compras da CMSM




## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - BANDEIRAS

**De** <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

**Para** <bdr@bdr.pt>

**Data** 2026-05-05 14:21

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES.pdf (~771 KB)  DFD.pdf (~186 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas de acordo com a solicitação anexa, com todos os dados preenchidos corretamente, incluindo data, carimbo, assinatura, número de telefone de contato e e-mail.

Informamos ainda que **a forma de entrega está especificada no DFD em anexo**, devendo ser observada pelas empresas ao elaborarem suas propostas.

Agradecemos desde já a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Jhonatan Magrino de Jesus**

Gerente de Compras da CMSM



## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - BANDEIRAS

**De** <compras@camarasaomateus.es.gov.br>  
**Para** <brasilbandeirasgo@gmail.com>  
**Data** 2026-05-05 14:21

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES.pdf (~771 KB)  DFD.pdf (~186 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas de acordo com a solicitação anexa, com todos os dados preenchidos corretamente, incluindo data, carimbo, assinatura, número de telefone de contato e e-mail.

Informamos ainda que **a forma de entrega está especificada no DFD em anexo**, devendo ser observada pelas empresas ao elaborarem suas propostas.

Agradecemos desde já a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Jhonatan Magrino de Jesus**

Gerente de Compras da CMSM



## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - BANDEIRAS

**De** <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

**Para** <clarindoac@hotmail.com>

**Data** 2026-05-05 14:21

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES.pdf (~771 KB)  DFD.pdf (~186 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas de acordo com a solicitação anexa, com todos os dados preenchidos corretamente, incluindo data, carimbo, assinatura, número de telefone de contato e e-mail.

Informamos ainda que **a forma de entrega está especificada no DFD em anexo**, devendo ser observada pelas empresas ao elaborarem suas propostas.

Agradecemos desde já a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Jhonatan Magrino de Jesus**

Gerente de Compras da CMSM



## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - BANDEIRAS

**De** <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

**Para** <contratos@contservice-es.com.br>

**Data** 2026-05-05 14:21

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES.pdf (~771 KB)  DFD.pdf (~186 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas de acordo com a solicitação anexa, com todos os dados preenchidos corretamente, incluindo data, carimbo, assinatura, número de telefone de contato e e-mail.

Informamos ainda que **a forma de entrega está especificada no DFD em anexo**, devendo ser observada pelas empresas ao elaborarem suas propostas.

Agradecemos desde já a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Jhonatan Magrino de Jesus**

Gerente de Compras da CMSM




## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - BANDEIRAS

**De** <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

**Para** <contato@eccobandeiras.com.br>

**Data** 2026-05-05 17:08

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES.pdf (~771 KB)  DFD.pdf (~186 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas de acordo com a solicitação anexa, com todos os dados preenchidos corretamente, incluindo data, carimbo, assinatura, número de telefone de contato e e-mail.

Informamos ainda que **a forma de entrega está especificada no DFD em anexo**, devendo ser observada pelas empresas ao elaborarem suas propostas.

Agradecemos desde já a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Jhonatan Magrino de Jesus**

Gerente de Compras da CMSM




## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - BANDEIRAS

**De** <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

**Para** <atendimento@maisvarejo.com>

**Data** 2026-05-05 14:21

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES.pdf (~771 KB)  DFD.pdf (~186 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas de acordo com a solicitação anexa, com todos os dados preenchidos corretamente, incluindo data, carimbo, assinatura, número de telefone de contato e e-mail.

Informamos ainda que **a forma de entrega está especificada no DFD em anexo**, devendo ser observada pelas empresas ao elaborarem suas propostas.

Agradecemos desde já a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Jhonatan Magrino de Jesus**

Gerente de Compras da CMSM



## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - BANDEIRAS

**De** <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

**Para** <opuscontabil@yahoo.com.br>

**Data** 2026-05-05 14:20

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES.pdf (~771 KB)  DFD.pdf (~186 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas de acordo com a solicitação anexa, com todos os dados preenchidos corretamente, incluindo data, carimbo, assinatura, número de telefone de contato e e-mail.

Informamos ainda que **a forma de entrega está especificada no DFD em anexo**, devendo ser observada pelas empresas ao elaborarem suas propostas.

Agradecemos desde já a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Jhonatan Magrino de Jesus**

Gerente de Compras da CMSM



## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - BANDEIRAS

**De** <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

**Para** <osvaldojn.12@hotmail.com>

**Data** 2026-05-05 14:20

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES.pdf (~771 KB)  DFD.pdf (~186 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas de acordo com a solicitação anexa, com todos os dados preenchidos corretamente, incluindo data, carimbo, assinatura, número de telefone de contato e e-mail.

Informamos ainda que **a forma de entrega está especificada no DFD em anexo**, devendo ser observada pelas empresas ao elaborarem suas propostas.

Agradecemos desde já a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Jhonatan Magrino de Jesus**

Gerente de Compras da CMSM



## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - BANDEIRAS

**De** <compras@camarasaomateus.es.gov.br>  
**Para** <contato@picbum.com.br>  
**Data** 2026-05-05 14:47

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES.pdf (~771 KB)  DFD.pdf (~186 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas de acordo com a solicitação anexa, com todos os dados preenchidos corretamente, incluindo data, carimbo, assinatura, número de telefone de contato e e-mail.

Informamos ainda que **a forma de entrega está especificada no DFD em anexo**, devendo ser observada pelas empresas ao elaborarem suas propostas.

Agradecemos desde já a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Jhonatan Magrino de Jesus**

Gerente de Compras da CMSM



## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - BANDEIRAS

**De** <compras@camarasaomateus.es.gov.br>  
**Para** <porto@fabricadebandeiras.com.br>  
**Data** 2026-05-05 14:21

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES.pdf (~771 KB)  DFD.pdf (~186 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas de acordo com a solicitação anexa, com todos os dados preenchidos corretamente, incluindo data, carimbo, assinatura, número de telefone de contato e e-mail.

Informamos ainda que **a forma de entrega está especificada no DFD em anexo**, devendo ser observada pelas empresas ao elaborarem suas propostas.

Agradecemos desde já a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Jhonatan Magrino de Jesus**

Gerente de Compras da CMSM



## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - BANDEIRAS

**De** <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

**Para** <marcelo@simart.com.br>

**Data** 2026-05-05 17:05

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES.pdf (~771 KB)  DFD.pdf (~186 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas de acordo com a solicitação anexa, com todos os dados preenchidos corretamente, incluindo data, carimbo, assinatura, número de telefone de contato e e-mail.

Informamos ainda que **a forma de entrega está especificada no DFD em anexo**, devendo ser observada pelas empresas ao elaborarem suas propostas.

Agradecemos desde já a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Jhonatan Magrino de Jesus**

Gerente de Compras da CMSM



## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - BANDEIRAS

**De** <compras@camarasaomateus.es.gov.br>  
**Para** <tanderfabricadebandeiras@gmail.com>  
**Data** 2026-05-05 14:20

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES.pdf (~771 KB)  DFD.pdf (~186 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas de acordo com a solicitação anexa, com todos os dados preenchidos corretamente, incluindo data, carimbo, assinatura, número de telefone de contato e e-mail.

Informamos ainda que **a forma de entrega está especificada no DFD em anexo**, devendo ser observada pelas empresas ao elaborarem suas propostas.

Agradecemos desde já a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


**Jhonatan Magrino de Jesus**

Gerente de Compras da CMSM



## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - BANDEIRAS

**De** <compras@camarasaomateus.es.gov.br>  
**Para** <vdrbandeirasltda@gmail.com>  
**Data** 2026-05-05 14:21

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES.pdf (~771 KB)  DFD.pdf (~186 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas de acordo com a solicitação anexa, com todos os dados preenchidos corretamente, incluindo data, carimbo, assinatura, número de telefone de contato e e-mail.

Informamos ainda que **a forma de entrega está especificada no DFD em anexo**, devendo ser observada pelas empresas ao elaborarem suas propostas.

Agradecemos desde já a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Jhonatan Magrino de Jesus**

Gerente de Compras da CMSM



## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - BANDEIRAS

**De** <compras@camarasaomateus.es.gov.br>  
**Para** <construtorawbm@gmail.com>  
**Data** 2026-05-05 14:21

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES.pdf (~771 KB)  DFD.pdf (~186 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas de acordo com a solicitação anexa, com todos os dados preenchidos corretamente, incluindo data, carimbo, assinatura, número de telefone de contato e e-mail.

Informamos ainda que **a forma de entrega está especificada no DFD em anexo**, devendo ser observada pelas empresas ao elaborarem suas propostas.

Agradecemos desde já a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Jhonatan Magrino de Jesus**

Gerente de Compras da CMSM



**Re: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - BANDEIRAS**

**De** Vendas Bandemar <vendas@bandemar.com.br>  
**Para** <compras@camarasaomateus.es.gov.br>  
**Data** 2026-05-05 14:47

 prop\_crm\_476140\_20260504-CRISTIANO FERREIRA-04-05-2026.pdf (~97 KB)

Ola boa tarde meu amigo Jhonatan,

Segue orçamento em anexo.  
Quaisquer dúvidas estou à disposição.

Abraços  
**ATENCIOSAMENTE,**

**LUCAS TAVARES**  
**(27) 99795-8224**  
BR

Em ter., 5 de mai. de 2026 às 14:22, <[compras@camarasaomateus.es.gov.br](mailto:compras@camarasaomateus.es.gov.br)> escreveu:

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas de acordo com a solicitação anexa, com todos os dados preenchidos corretamente, incluindo data, carimbo, assinatura, número de telefone de contato e e-mail.

Informamos ainda que **a forma de entrega está especificada no DFD em anexo**, devendo ser observada pelas empresas ao elaborarem suas propostas.

Agradecemos desde já a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Jhonatan Magrino de Jesus**  
Gerente de Compras da CMSM



## Proposta Nº 2026/00023

### Cliente

Câmara Municipal de São Mateus

Cidade / UF: São Mateus / Espírito Santo

Contato: Jhonatan Magrino de Jesus

### Lista de Produtos

Código	Descrição do Produto	Quantidade	IPi	ICMS ST+FCP ST	Valor Unitário	Valor Total
PRD00846	Bandeira Oficial do Brasil 0,90 x 1,28 Dupla Face tecido Euroflag 100% Poliéster composto de fios de alta resistência, acabamento reforçado com costura em barra dupla, estampa digital de alta Resolução, tarja lateral com nylon / ilhos de aço inox	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119,00	R\$ 595,00
BOE116	Bandeira Oficial do Espírito Santo 0,90 x 1,28 Dupla Face tecido Euroflag 100% Poliéster composto de fios de alta resistência, acabamento reforçado com costura em barra dupla, estampa digital de alta Resolução, tarja lateral com nylon / ilhos de aço inox	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119,00	R\$ 595,00
PRD01634	Bandeira Municipal de SÃO MATEUS 0,90 X 1,28 Dupla Face tecido Euroflag 100% Poliéster composto de fios de alta resistência, acabamento reforçado com costura em barra dupla, estampa digital de alta Resolução, tarja lateral com nylon / ilhos de aço inox	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119,00	R\$ 595,00
MCDBR135	BANDEIRA DO BRASIL 1,35 x 1,93 Dupla Face tecido Euroflag 100% Poliéster composto de fios de alta resistência, acabamento reforçado com costura em barra dupla, estampa digital de alta Resolução, tarja lateral com nylon / ilhos de aço inox	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 159,00	R\$ 795,00
BOE170	Bandeira Oficial do Espírito Santo 1,35 x 1,93 Dupla Face tecido Euroflag 100% Poliéster composto de fios de alta resistência, acabamento reforçado com costura em barra dupla, estampa digital de alta Resolução, tarja lateral com nylon / ilhos de aço inox	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 159,00	R\$ 795,00
PRD01085	Bandeira Municipal de SÃO MATEUS 1,35 x 1,93 Dupla Face tecido Euroflag 100% Poliéster composto de fios de alta resistência, acabamento reforçado com costura em barra dupla, estampa digital de alta Resolução, tarja lateral com nylon / ilhos de aço inox	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 159,00	R\$ 795,00

Total Produtos: R\$ 4.170,00

**Valor Total: R\$ 4.170,00**

### Observações

FORMAS E PAGAMENTO:

\*VALOR UNITÁRIO VÁLIDO PARA COMPRA TOTAL DESTA PROPOSTA. \*

Pagamento a vista antecipado, Depósito, TED ou Pix

CONFECÇÕES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA

Banco do Brasil

Agência: 1240-8

Conta Corrente: 107075-4

CNPJ: 03.461.065/0001-22



## Proposta Nº 2026/00023

Razão Social: CONFECÇÕES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA

Banco: FITBANK IP

Chave PIX (CNPJ): 03.461.065/0001-22

---

PAGAMENTO: Em até 05 (cinco) dias úteis.

---

PRAZO DE ENTREGA: Em até 10 (dez) dias úteis após a formalização do pedido ou nota de empenho,

---

ORÇAMENTO VALIDO: 30/05/2026

---

FRETE: GRÁTIS



**Re: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - BANDEIRAS**

**De** VDR Bandeiras <vdrbandeirasltda@gmail.com>  
**Para** <compras@camarasaomateus.es.gov.br>  
**Data** 2026-05-06 07:51

 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS 060526.pdf (~314 KB)

Olá bom dia,

Segue anexo orçamento solicitado.

Em ter., 5 de mai. de 2026 às 14:21, <[compras@camarasaomateus.es.gov.br](mailto:compras@camarasaomateus.es.gov.br)> escreveu:

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas de acordo com a solicitação anexa, com todos os dados preenchidos corretamente, incluindo data, carimbo, assinatura, número de telefone de contato e e-mail.

Informamos ainda que **a forma de entrega está especificada no DFD em anexo**, devendo ser observada pelas empresas ao elaborarem suas propostas.

Agradecemos desde já a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Jhonatan Magrino de Jesus**  
Gerente de Compras da CMSM

--





VDR BORDADOS DE MARILIA LTDA  
CNPJ 01.777.965 / 0001-58  
INSCR: 438.119.807.116  
R. BORBA GATO 327 MARILIA SP  
CEP 17.506-290 FONE: (14) 3433-2675  
WhatsApp: (14) 9.9145-5140  
E-mail: vdrbandeirasltda@gmail.com

ORÇAMENTO: 060526

DATA: 06/05/2026

A/C: JHONATAN

TEL/WHATSAPP:

DPTO:

EMAIL / SITE: [compras@camarasaomateus.es.gov.br](mailto:compras@camarasaomateus.es.gov.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bandeira do <b>BRASIL</b> "OFICIAL" conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019, fabricada em <b>Tecido OXFORD - 100% Poliéster</b> , pesando no mínimo 150 G/M2. <b>Com sublimação digital em alta resolução aplicada dupla face</b> . Costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes. Com <b>ILHÓS</b> para fixação, nas dimensões: <b>0.90 X 1.28 M (2 PANOS)</b>	VDR	05 PÇ	R\$ 109,00	R\$ 545,00
02	Bandeira do <b>ESTADO DO ESPIRITO SANTO</b> "OFICIAL" conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019, fabricada em <b>Tecido OXFORD - 100% Poliéster</b> , pesando no mínimo 150 G/M2. <b>Com sublimação digital em alta resolução aplicada dupla face</b> . Costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes. Com <b>ILHÓS</b> para fixação, nas dimensões: <b>0.90 X 1.28 M (2 PANOS)</b>	VDR	05 PÇ	R\$ 109,00	R\$ 545,00
03	Bandeira do <b>MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES</b> "OFICIAL" conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019, fabricada em <b>Tecido OXFORD - 100% Poliéster</b> , pesando no mínimo 150 G/M2. <b>Com sublimação digital em alta resolução aplicada dupla face</b> . Costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes. Com <b>ILHÓS</b> para fixação, nas dimensões: <b>0.90 X 1.28 M (2 PANOS)</b>	VDR	05 PÇ	R\$ 109,00	R\$ 545,00
04	Bandeira do <b>BRASIL</b> "OFICIAL" conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019, fabricada em <b>Tecido OXFORD - 100% Poliéster</b> , pesando no mínimo 150 G/M2. <b>Com sublimação digital em alta resolução aplicada dupla face</b> . Costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes. Com <b>ILHÓS</b> para fixação, nas dimensões: <b>1.35 X 1.93 M (3 PANOS)</b>	VDR	05 PÇ	R\$ 168,00	R\$ 840,00
05	Bandeira do <b>ESTADO DO ESPIRITO SANTO</b> "OFICIAL" conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019, fabricada em <b>Tecido OXFORD - 100% Poliéster</b> , pesando no mínimo 150 G/M2. <b>Com sublimação digital em alta resolução aplicada dupla face</b> . Costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes. Com <b>ILHÓS</b> para fixação, nas dimensões: <b>1.35 X 1.93 M (3 PANOS)</b>	VDR	05 PÇ	R\$ 168,00	R\$ 840,00
06	Bandeira do <b>MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES</b> "OFICIAL" conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019, fabricada em <b>Tecido OXFORD - 100% Poliéster</b> , pesando no mínimo 150 G/M2. <b>Com sublimação digital em alta resolução aplicada dupla face</b> . Costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes. Com <b>ILHÓS</b> para fixação, nas dimensões: <b>1.35 X 1.93 M (3 PANOS)</b>	VDR	05 PÇ	R\$ 168,00	R\$ 840,00
<b>PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS</b>					
<b>PRAZO DE PRODUÇÃO: 10 DIAS UTEIS + PRAZO DE ENTREGA: 5 A 6 DIAS UTEIS</b>					
<b>GARANTIA DOS PRODUTOS ACIMA 90 DIAS (para defeitos de fabricação)</b>					
<b>VALOR TOTAL (FRETE GRATIS)</b>					<b>R\$ 4.155,00</b>



<b>FORMA DE PAGAMENTO: NOTA DE EMPENHO – FATURAMENTO – 30 DIAS – DEPOSITO EM CONTA</b>					
· Caixa Federal (Operação: 003) Agência: 2001 Conta Corrente: 467-2	· Banco do Brasil Agência: 0141-4 (AGÊNCIA RIO BRANCO) Conta Corrente: 100.966-4 <b>PIX CNPJ – 01.777.965/0001-58</b>				
<b>DADOS DO CLIENTE</b> <b>NOME: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS</b> <b>CNPJ/CPF:</b> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA:</b>					

01.777.965/0001-58


V.O.R. Bortados de Marília Ltda - ME  
Rua Borba Gato, 327  
São Miguel - CEP 17506-290  
Marília - SP.

Att; VALQUÍRIA



**Re: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - BANDEIRAS**

**De** Ecco Bandeiras <contato@eccobandeiras.com.br>  
**Para** <compras@camarasaomateus.es.gov.br>  
**Data** 2026-05-06 18:29

 orçamento2026 CM São Mateus ES.pdf (~899 KB)

Boa tarde!

Segue orçamento solicitado.

Att,



Em 05/05/2026 20:08, compras@camarasaomateus.es.gov.br escreveu:

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas de acordo com a solicitação anexa, com todos os dados preenchidos corretamente, incluindo data, carimbo, assinatura, número de telefone de contato e e-mail.

Informamos ainda que **a forma de entrega está especificada no DFD em anexo**, devendo ser observada pelas empresas ao elaborarem suas propostas.

Agradecemos desde já a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Jhonatan Magrino de Jesus**  
Gerente de Compras da CMSM





# ECCO Bandeiras Indústria e Comércio Ltda

Fone: (051) 3595-4888 / 98406-2653

CNPJ: 04.087.392/0001-29 Ins.Est. 124/0191968

Rua: Prof.º Yeda Lunardi, 14 – Scharlau- São Leopoldo/RS CEP: 93140-140

## ORÇAMENTO

**Cliente:** Câmara Municipal de São Mateus / ES

CNPJ: 27.559.343/0001-47

**Endereço de entrega:** Avenida Jones dos Santos Neves, 70, Centro

CEP 29930900

**Contato:** [compras@camarasaomateus.es.gov.br](mailto:compras@camarasaomateus.es.gov.br)

**Descrição dos produtos:** Bandeiras oficiais do Brasil e do Espírito Santo confeccionadas em tecido 100% poliéster, 138 g/m<sup>2</sup> (Oxford), com emblema/brasão estampado (sublimação), dupla face, em tecido poliéster e aplicado tecido sobre tecidos costurados entre si. Tralha com alças em cordão reforçado e costuras duplas. Bandeira oficial de São Mateus (ES) confeccionada em tecido 100% poliéster, 138 g/m<sup>2</sup> (Oxford), totalmente estampada (sublimação) e em tecido duplo, para que fique igual em ambas as faces. Tralha com alças em cordão reforçado e costuras duplas.

Qtde	Modelo	Tamanho	Material	Valor Un (R\$)	Total (R\$)
05	Bandeira do Brasil	90x128cm	Poliéster	110,00	550,00
05	Bandeira do Espírito Santo	90x128cm	Poliéster	110,00	550,00
05	Bandeira de São Mateus (ES)	90x128cm	Poliéster	200,00	1.000,00
05	Bandeira do Brasil	135x193cm	Poliéster	170,00	850,00
05	Bandeira do Espírito Santo	135x193cm	Poliéster	170,00	850,00
05	Bandeira de São Mateus (ES)	135x193cm	Poliéster	325,00	1.625,00

**Total do pedido ..... R\$5.425,00**

1. Prazo de Produção: 10 dias úteis
2. Forma e custo de envio: PAC Correios (8 dias de trânsito) - **A cargo da nossa empresa.**
3. Pagamento: depósito na seguinte conta - Banco do Brasil Ag.2904-1 Conta 8318-6  
Pix com a chave CNPJ 04087392000129  
boleto 14dd - mediante avaliação ou Nota de Empenho

Validade deste orçamento: 30 dias

**04 087 392/0001-29**

São Leopoldo, 06 de maio de 2026.

**ECCO BANDEIRAS IND. E COM. LTDA.**

RUA PROF.º YEDA LUNARDI, 14  
BAIRRO SCHARLAU - CEP 93140-140

SÃO LEOPOLDO - RS

**Ecco Bandeiras**

Ecco Bandeiras Ind e Com Ltda

CNPJ 04.087.392/0001-29

Urbem André da Silva



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320035003100330038008A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 86

**Orçamento - nº 267**

**De** BANDEBRAS <do-not-reply@bling.com.br>  
**Para** <compras@camarasaomateus.es.gov.br>  
**Responder p...** BANDEBRAS - Financeiro Bandebras <financeiro@bandebras.com.br>  
**Data** 2026-05-07 15:03

 6bcd005d715278884b4f01491da5d074.pdf (~70 KB)

BANDEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP  
 Rua Jequitibás, Nº 541  
 32310390 - Contagem, MG  
 Telefone: (31) 98719-0140  
 CNPJ: 21.203.567/0001-35  
 Contagem, 07/05/2026

**Proposta Nº 267**

Para  
 Câmara Municipal de São Mateus

OBS \* BANDEIRAS COTADAS SENDO BORDADAS

5-Bandeiras do Brasil na medida oficial de 90x1,28, sendo bordada em dupla face em Nylon

5- Bandeiras do Estado do Espírito Santo na medida oficial de 90x1,28, sendo bordada em dupla face em Nylon

5- Bandeiras do Município de São Mateus -ES na medida oficial de 90x1,28, sendo bordada / estampa aplicada em dupla face em Nylon

5- Bandeiras do Brasil na medida oficial de 1,35x1,93 , sendo bordada em dupla face em Nylon

5- Bandeiras do Estado do Espírito Santo na medida oficial de 1,35x1,93 , sendo bordada em dupla face em Nylon

5- Bandeiras do Município de São Mateus na medida oficial de 1,35x1,93, sendo bordada /estampa aplicada em dupla face em Nylon

**Itens da proposta comercial**

Descrição do produto/serviço	Código.	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
Bandeira Do Brasil Oficial Bordada 0,90x1,28m Nylon	090BR_ILHOS_NYL	UN	5,00	184,80	2,60	180,00	900,00
Bandeira Personalizada Oficial Dupla Face 0,90 X 1,28m Nylon	940795	UN	5,00	245,00	0,00	250,00	1.250,00
Bandeira Personalizada Oficial Dupla Face 0,90 X 1,28m Nylon	940795	UN	5,00	352,00	0,00	357,00	1.785,00
Bandeira Do Brasil Oficial Dupla Face 1,35x1,92m Nylon	135BR_ILHOS_NYL	UN	5,00	240,80	0,00	294,00	1.470,00
Bandeira Personalizada Oficial Dupla Face 1,35 X 1,93m Nylon	960531	UN	5,00	943,60	57,50	401,00	2.005,00
Bandeira Personalizada Oficial Dupla Face 1,35 X 1,93m Nylon	960531	UN	5,00	943,60	38,11	584,00	2.920,00

**Outros itens ou serviços**

PAGAMENTO VIA PIX OU DEPOSITO BANCARIO 50% ENTRADA E 50% RETIRADA  BRADESCO AG 1218-1 C/C 38167-5 PIX -21203567000135  FRETE INCLUSO NO PRODUTO  PRAZO DE ENTREGA 35 DIAS
---

Nº de itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
6,00	30	0,00	4.219,00	10.330,00	0,00	10.330,00

Proposta valida para 30 dias  
 Departamento de vendas

Segue o link para acesso ao documento online. Qualquer dúvida entrar em contato. <https://www.bling.com.br/doc.view.php?id=9a9624f03894ae177721f1f26e569cb9064ed501a2e90cef7310c4defa1546e6>



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003100330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Re: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - BANDEIRAS**

**De** Brasil Bandeiras <brasilbandeirasgo@gmail.com>  
**Para** <compras@camarasaomateus.es.gov.br>  
**Data** 2026-05-08 10:19

Prezados,

Agradecemos o envio da proposta para Brasil Bandeiras.

Após análise criteriosa pela nossa equipe, informamos que optamos por não seguir com a participação da cotação neste momento, pois não trabalhamos com bandeiras bordadas como já informado anteriormente.

Agradecemos o interesse.

Atenciosamente,

Em qua., 6 de mai. de 2026 às 16:38, <[compras@camarasaomateus.es.gov.br](mailto:compras@camarasaomateus.es.gov.br)> escreveu:

Prezado(a)s, boa tarde.

Agradecemos o retorno e as informações prestadas.

Em atenção ao exposto, esclarecemos que, conforme previsto no processo, o critério de julgamento será o de **Menor Preço Global por Lote**, com o objetivo de garantir a padronização estética das bandeiras a serem fornecidas.

Dessa forma, solicitamos, por gentileza, o envio do orçamento considerando os modelos conforme especificado, dentro dessas condições.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Em 2026-05-06 16:08, Brasil Bandeiras escreveu:

Prezados, boa tarde. Esperamos que encontre-se bem.

Verificamos a solicitação e de antemão informamos que não trabalhamos com bordado, caso possamos atender vocês com os demais itens, faremos o orçamento apenas dos modelos sublimados. Aguardamos retorno.

Atenciosamente

Em ter., 5 de mai. de 2026 às 14:22, <[compras@camarasaomateus.es.gov.br](mailto:compras@camarasaomateus.es.gov.br)> escreveu:

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas de acordo com a solicitação anexa, com todos os dados preenchidos corretamente, incluindo data, carimbo, assinatura, número de telefone de contato e e-mail.

Informamos ainda que **a forma de entrega está especificada no DFD em anexo**, devendo ser observada pelas empresas ao elaborarem suas propostas.

Agradecemos desde já a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003100330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

**Jhonatan Magrino de Jesus**  
Gerente de Compras da CMSM



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003100330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Processo: 990/2026** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 514/2026  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado Senhor,

Encaminho o processo e de feio a continuidade da tramitação.

São Mateus-ES, 12 de maio de 2026.

**WANDERLEI SEGANTINI**  
PRESIDENTE

Tramitado por: WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340039003000310035003A005400

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 12/05/2026 14:50

Checksum: **E7331D46A7F2DA73EAE4295FCC5630B06CD8B23C48999EB9988802CE4597C6EE**





**Processo: 990/2026** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 514/2026  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Segue para elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

São Mateus-ES, 12 de maio de 2026.

**PEDRO JADIR BONNA**  
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340039003000330033003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **12/05/2026 17:21**

Checksum: **F243A1D0654A9C85C87F7525352BEC31AF699603446C32BF66D2E35761AD21EE**





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

### PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

#### Pesquisa de Preços Nº 000016/2026 - 30/04/2026 - Processo Nº 000990/2026

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00002950	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	UN	5,00	108,330	541,65
00002	00001	00002953	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	UN	5,00	114,820	574,10
00003	00001	00000162	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	UN	5,00	110,000	550,00
00004	00001	00003087	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35 X1,93MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. estamparia digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv.	UN	5,00	163,470	817,35
00005	00001	00000161	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35X1,93MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. estamparia digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv.	UN	5,00	161,790	808,95
00006	00001	00000164	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35X1,93MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. estamparia digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv.	UN	5,00	160,000	800,00

**4.092,05**





**Processo: 990/2026** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 514/2026  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Para: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

São Mateus-ES, 13 de maio de 2026.

**PEDRO JADIR BONNA**  
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340039003000370030003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **13/05/2026 14:13**

Checksum: **C433CA170A0AEE39E45924A34E94B15A7AE32FF60028FAFF040414B351D916B0**



# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

**PORTARIA Nº 001, DE 02 de janeiro de 2025**

### **PODER LEGISLATIVO**

**A MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais, considerando o disposto no artigo 8º e 51 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 15.803, de 20 de dezembro de 2023,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Institui e designa os servidores para compor a Comissão de Planejamento da Contratação, **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO**, matrícula 001134, ocupante do cargo de provimento comissionado de Secretário Administrativo; **PEDRO JADIR BONNA**, matrícula 001468, ocupante do cargo de Assessor de Apoio Legislativo e **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOSO**, matrícula 001615, ocupante do cargo de Diretor Geral.

**Parágrafo Único** – Os serviços da Comissão serão coordenados pelo servidor Dierlisson Santos Justiniano.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Planejamento da Contratação:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), identificando a necessidade e avaliando a viabilidade técnica, econômica e ambiental da contratação;
- II. Realizar o levantamento de riscos e propor medidas para mitigá-los;
- III. Contribuir na elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, observando as diretrizes legais aplicáveis;
- IV. Garantir que o planejamento atenda aos princípios de eficiência, eficácia e economicidade.

**Art. 3º** Os trabalhos da Comissão serão realizados em conformidade com os prazos e normas estabelecidos.

**Art. 4º** Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Pregoeiro no exercício de suas funções, especialmente nas análises técnicas e administrativas necessárias ao bom andamento dos processos licitatórios.

**Art. 5º** A designação dos membros da comissão de planejamento de contratação será remunerada, conforme prevê o Inciso II do Art. 69

*RCC/esp*

*Wanderlei Segorini*



# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

da Lei Complementar Municipal nº 149/2022, e de acordo com disponibilidade orçamentária.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

*Wanderlei Segantini*  
**WANDERLEI SEGANTINI**  
Presidente

*Isamara Ramos da Cunha Crespo*  
**ISAMARA RAMOS DA CUNHA CRESPO**  
1ª Secretária

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

**Estado do Espírito Santo**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO**

**Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**

**Unidade Requisitante: ALMOXARIFADO**

**Responsável pela demanda: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO**

### **1. JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO**

**1.1.** A elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado justifica-se pela necessidade de aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de São Mateus/ES, destinadas ao atendimento das demandas institucionais desta Administração.

**1.2.** Trata-se de contratação de baixa complexidade, com objeto comum e amplamente disponível no mercado, não envolvendo soluções técnicas sofisticadas ou inovadoras, o que permite a adoção de modelo simplificado de planejamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**1.3.** A aquisição tem por finalidade garantir a adequada identificação dos entes federativos nas dependências públicas, bem como a utilização em atos oficiais e eventos cívicos, sendo imprescindível a manutenção de padrões de conservação e apresentação compatíveis com a relevância institucional dos símbolos.

**1.4.** Dessa forma, a adoção do ETP Simplificado assegura a racionalização dos procedimentos administrativos, sem prejuízo da eficiência, da economicidade e do atendimento ao interesse público.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A presente contratação tem por finalidade a aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de São Mateus/ES, visando atender às demandas institucionais da Administração Pública, especialmente no que se refere à manutenção dos símbolos oficiais em condições adequadas de uso, conservação e apresentação.

**2.2.** A necessidade decorre do desgaste natural das bandeiras atualmente utilizadas, causado pela exposição contínua a fatores climáticos como sol, chuva e vento, o que compromete sua integridade física, estética e, conseqüentemente, a adequada representação dos entes federativos. Ressalta-se que a utilização de bandeiras em mau estado de conservação pode configurar desrespeito aos símbolos nacionais, estaduais e municipais, além de comprometer a imagem institucional do órgão público.

**2.3.** Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição se justifica pela obrigatoriedade de hasteamento e exibição dos símbolos oficiais em prédios públicos, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da Administração Pública, notadamente os da legalidade, moralidade e publicidade. A presença de bandeiras em bom estado contribui para o fortalecimento da identidade institucional, do civismo e do respeito aos entes federativos.

**2.4.** Além disso, a contratação visa assegurar a continuidade dos serviços administrativos e das atividades institucionais que demandam a utilização desses símbolos, especialmente em eventos oficiais, solenidades e no cotidiano das instalações públicas.

**2.5.** Dessa forma, a aquisição pretendida busca solucionar o problema da indisponibilidade ou inadequação das bandeiras existentes, garantindo a reposição por itens de qualidade, duráveis e em conformidade com as especificações técnicas exigidas, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades da Administração.

### **3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**3.1.** A estimativa das quantidades foi elaborada com base em critérios objetivos, considerando o histórico de consumo, a necessidade institucional contínua, a vida útil dos materiais e a padronização dos ambientes administrativos.

**3.2.** A demanda foi identificada a partir dos seguintes fatores:

**I** - Existência de mastros internos e externos na sede administrativa;

**II** - Necessidade de substituição periódica em razão de desgaste natural (ação do tempo, sol, chuva e vento);

**III** - Manutenção da padronização visual e respeito aos símbolos oficiais;

**IV** - Atendimento a eventos institucionais e cerimônias oficiais.

**3.3.** O quantitativo estimado para cada bandeira encontra-se em relatório anexo, ao final deste Estudo Técnico Preliminar Simplificado.

**3.4.** A definição das quantidades considerou:

**I** - Estimativa de 5 unidades, para uso externo, por ente federativo.

**II** - Estimativa de 5 unidades, para uso interno, por ente federativo.

**3.5.** A estimativa foi fundamentada nos seguintes elementos:

**I** - Levantamento físico dos mastros existentes na unidade administrativa;

**II** - Análise de aquisições anteriores;

**III** - Consulta a práticas adotadas por outros órgãos públicos;

**IV** - Normas de uso e conservação de símbolos nacionais;

**V** - Pesquisa de mercado para definição de padrões de tamanho e material.

**3.6.** Não foram identificadas interdependências diretas com outras contratações vigentes ou planejadas. Trata-se de aquisição de baixo volume e de natureza específica.

**3.7.** Todavia, visando economia de escala, foram adotadas as seguintes diretrizes:

**I** - Aquisição conjunta das três bandeiras (Brasil, Estado e Município);

**II** - Padronização de fornecedor e especificações técnicas;

**III** - Possibilidade de inclusão em processos futuros de compras similares (materiais institucionais ou de representação).

**3.8.** A contratação em lote único proporciona:

**I** - Redução de custos logísticos;

**II** - Maior competitividade entre fornecedores;

**III** - Padronização de qualidade e acabamento;

**IV** - Simplificação da gestão contratual.

#### **4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, bem como em contratações públicas similares, observando-se os parâmetros previstos na legislação vigente.

**4.1.1.** A estimativa visa subsidiar o processo de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no planejamento da contratação.

**4.2.** Com base em pesquisa de preços realizada em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, verificou-se que o custo estimado para aquisição conjunta das bandeiras do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de São Mateus/ES, varia entre R\$ 115,00 (cento e quinze reais) e R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais), conforme o padrão de qualidade e acabamento. Para fins de planejamento da contratação, adota-se como valor estimado médio o montante de R\$ 108,00 (cento e oito reais) e R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), compatível com o mercado e adequado ao uso institucional.

**4.3.** A memória de cálculo foi elaborada considerando:

**I** - Média aritmética obtidas em contratações similares em outros órgãos públicos;

**II** - Compatibilidade com preços praticados no mercado local e regional;

**III** - Análise de contratações similares em outros órgãos públicos;





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**4.4.** A fórmula aplicada considerou:

**I** - Valor unitário médio = (cotação 1 + cotação 2 + cotação 3) ÷ 3

**II** - Valor total por item = valor unitário médio × quantidade

**III** - Valor global = soma dos valores totais por item

**4.5.** A estimativa foi fundamentada nos seguintes documentos:

**I** - Cotações de preços obtidas junto a fornecedores especializados;

**II** - Painel de preços públicos (quando aplicável);

**4.6.** Nos termos da legislação aplicável, a Administração poderá optar por classificar a estimativa de preços como sigilosa, com vistas a preservar a competitividade do certame, mantendo os documentos detalhados em anexo classificado, com acesso restrito até a conclusão da licitação.

**4.9.** O valor total estimado da contratação é representado pela média dos preços pesquisados, no valor de R\$ 4.092,05 (quatro mil, noventa e dois reais e cinco centavos), sendo considerado compatível com o mercado e adequado para subsidiar a contratação da empresa especializada, considerando relatório anexo ao Termo de Referência.

## **5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Nos termos da legislação vigente, especialmente o princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar a viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção de melhores condições de contratação.

**5.2.** Em atendimento ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto da presente contratação, que consiste na aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de São Mateus/ES.

**5.3.** Verifica-se que os itens objeto da contratação possuem natureza comum, características técnicas semelhantes e são usualmente fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, não havendo complexidade técnica que justifique sua segregação obrigatória.

**5.4.** Nesse contexto, não se mostra vantajoso o parcelamento da contratação, tendo em vista que a aquisição conjunta dos itens:

**I** - possibilita ganho de escala, com potencial redução de custos unitários;

**II** - assegura a padronização quanto ao material, acabamento e qualidade das bandeiras;

**III** - reduz custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização contratual;

**IV** - confere maior eficiência e celeridade ao processo de aquisição.

**5.5.** Ademais, não se verifica restrição à competitividade na contratação em lote único, uma vez que o mercado fornecedor é capaz de atender integralmente à demanda.

**5.6.** Diante do exposto, conclui-se que a contratação deverá ser realizada em lote único, por se revelar a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

## **6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

**6.1.** A não elaboração do Mapa de Riscos para a referente contratação justifica-se em razão da baixa complexidade do objeto.

**6.2.** Trata-se de fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações padronizadas, baixo valor estimado e reduzido grau de incerteza quanto à execução contratual. Ademais, não há envolvimento de etapas críticas, tecnologias inovadoras ou riscos relevantes que possam comprometer o atendimento da necessidade pública.

**6.3.** Ressalta-se ainda que eventuais riscos associados à contratação são considerados mínimos, previsíveis e de fácil mitigação por meio de mecanismos usuais de gestão e fiscalização contratual.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### ***Estado do Espírito Santo***

6.4. Dessa forma, conclui-se que a elaboração do Mapa de Riscos não se mostra necessária, não trazendo ganhos significativos à gestão da contratação, podendo ser dispensada em observância aos princípios da eficiência e da razoabilidade.

6.5. Conclui-se que a contratação é necessária e adequada ao atendimento da demanda administrativa.

6.6. A solução apresenta viabilidade técnica e econômica, com itens padronizados, disponíveis no mercado e aptos a garantir o cumprimento das normas protocolares relativas ao uso de símbolos oficiais.

6.7. Dessa forma, manifesta-se favoravelmente à contratação, por ser a alternativa mais eficiente e adequada ao interesse público.

Diante do que foi exposto, assinamos o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado.

### **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

**WANDERLEI SEGANTINI**  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES



Número/Ano	<b>000017 / 2026 - 30/04/2026</b>
Secretaria	<b>DIRETORIA GERAL</b>
Local/Setor	<b>DIRETORIA GERAL</b>
Requerente	<b>MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO</b>
Justificativa	<b>Aquisição de bandeiras (pavilhões oficiais) do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de São Mateus.</b>

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00002950	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	UN	5,00		
00002	00001	00002953	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	UN	5,00		
00003	00001	00000162	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	UN	5,00		
00004	00001	00003087	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35 X1,93MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. estampa digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv.	UN	5,00		
00005	00001	00000161	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35X1,93MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. estampa digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv.	UN	5,00		
00006	00001	00000164	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35X1,93MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. estampa digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv.	UN	5,00		





Bandeira nacional do Brasil



**TRABALHA E CONFIA**



Bandeira do Estado do Espírito Santo





Bandeira do Município de São Mateus/ES



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003100380037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em 13/05/2026 14:37  
Checksum: **DBB6F169D0262540B9F4A53C5F741C5F9F15E532C43A58D94910042F3E09A46B**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 13/05/2026 14:46  
Checksum: **0B38DE8F0D233AE9A0561CC2F5FDD42FDEE76D6AAADDAD49C23DDD26F8C3F1CB**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

## **Estado do Espírito Santo**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Responsável pela elaboração: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO**

#### **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de bandeiras oficiais, nos termos do relatório anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento compreendendo:

**I** - Bandeira da República Federativa do Brasil;

**II** - Bandeira do Estado do Espírito Santo;

**III** - Bandeira do Município de São Mateus/ES.

**1.2.** As bandeiras deverão ser confeccionadas em material de alta resistência e durabilidade, apropriado para uso interno e/ou externo, atendendo aos padrões oficiais de cores, proporções e símbolos estabelecidos na legislação vigente.

**1.3.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, com entrega imediata, não envolvendo prestação de serviço contínuo.

**1.4.** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**1.5.** Por se tratar de aquisição de bens de natureza não continuada, não haverá prorrogação contratual, ressalvadas as hipóteses legais previstas na Lei nº 14.133/2021, caso aplicáveis.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**3.1.** A solução consiste na aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de São Mateus/ES, confeccionadas conforme padrões legais e normativos, em material resistente e apropriado ao uso interno e externo.

**3.2.** O ciclo de vida do objeto compreende: **(i)** o planejamento da contratação, com base na necessidade de reposição e padronização das bandeiras institucionais; **(ii)** a aquisição de produtos com qualidade, durabilidade e conformidade técnica; **(iii)** o recebimento e conferência quanto às especificações exigidas; **(iv)** a utilização em ambientes institucionais e eventos oficiais; **(v)** a manutenção, com cuidados de conservação e substituição quando necessário; e **(vi)** o descarte adequado ao final da vida útil, preferencialmente observando boas práticas ambientais.

**3.3.** A solução proposta assegura o atendimento ao interesse público, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e adequada representação institucional.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

**I** - O objeto deverá apresentar padrões mínimos de qualidade e desempenho:

**a)** Confeção em material resistente e apropriado para uso interno e externo, com durabilidade compatível com a finalidade pública;

**b)** Fidelidade absoluta às características oficiais (cores, proporções, símbolos e elementos gráficos);

**c)** Acabamento reforçado, com costuras resistentes e dispositivos adequados para fixação em mastros;





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**d)** Resistência a intempéries, incluindo exposição ao sol, chuva e vento, sem perda significativa de qualidade.

**II** - A execução do objeto deverá observar os requisitos técnicos e normativos:

**a)** A Lei nº 5.700/1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, especialmente quanto à Bandeira Nacional;

**b)** Normas estaduais e municipais pertinentes às bandeiras do Estado do Espírito Santo e do Município de São Mateus/ES;

**c)** Padrões oficiais de cores e proporções, vedadas alterações que comprometam a identidade dos símbolos.

**III** - Quanto as especificações, as bandeiras deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

**a)** Material: poliéster, nylon ou equivalente de alta resistência;

**b)** Dimensões: conforme demanda da Administração;

**c)** Tipo de confecção: impressão digital de alta resolução ou bordado, garantindo durabilidade e qualidade estética;

**d)** Acabamento: reforço lateral e ilhós metálicos ou equivalente para fixação.

**IV** - Garantia e Assistência:

**a)** O fornecedor deverá assegurar garantia mínima contra defeitos de fabricação;

**b)** Produtos em desacordo com as especificações deverão ser substituídos, sem ônus adicional, no prazo estabelecido pela Administração;

**c)** A responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos será integral do contratado.

**V** - Em observância ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, deverão ser considerados os requisitos de sustentabilidade abaixo:

**a)** Preferência por materiais e processos produtivos que reduzam impactos ambientais;

**b)** Adoção de práticas que promovam o uso eficiente de recursos naturais;

**c)** Conformidade com normas ambientais vigentes, quando aplicável.

**VI** - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**VII** - Não haverá exigência da garantia da contratação conforme disposto no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** Quanto as condições de entrega e execução, deverão ser observados:

**I** - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, em remessa única;

**II** - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

**III** - Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: sede da Câmara Municipal de São Mateus/ES, localizada na Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - Centro;

**IV** - O horário para entrega será em dias úteis, das 12:00 às 18:00 horas.

**V** - Todas as despesas com transporte, carga, descarga e demais custos logísticos correrão por conta da contratada.

**VI** - Os produtos deverão ser entregues acondicionados de forma adequada, garantindo sua integridade;

**VII** - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**5.2.** A solicitação será realizada por meio de ordem de fornecimento, contendo quantitativos e prazos definidos pela Administração.

**5.3.** A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal, contendo a descrição detalhada dos itens fornecidos.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**5.4.** O descumprimento dos prazos poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, conforme legislação vigente.

**5.5.** Caso sejam identificadas irregularidades, os produtos deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** A Administração Pública opta pela não formalização de Termo de Contrato para a presente aquisição de bandeiras oficiais (da República Federativa do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de São Mateus/ES), em razão do baixo valor envolvido na contratação, adotando-se, em substituição, a Ordem de Fornecimento como instrumento hábil para formalização da relação obrigacional.

**6.3.** Tal medida encontra respaldo na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, que admite a substituição do contrato por outros instrumentos simplificados, como nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de contratações de pequeno valor e baixa complexidade, desde que não resultem obrigações futuras continuadas ou riscos relevantes à Administração.

**6.4.** No caso em tela, a aquisição pretendida apresenta as seguintes características que justificam a adoção da Ordem de Fornecimento:

**I** - Baixo valor da contratação, enquadrando-se nos limites que dispensam maior formalismo contratual;

**II** - Objeto de natureza comum e padronizada, sem complexidade técnica;

**III** - Execução imediata e entrega única, não havendo obrigações continuadas ou de longo prazo;

**IV** - Baixo risco administrativo, dispensando a necessidade de cláusulas contratuais mais robustas;

**V** - Celeridade e eficiência administrativa, reduzindo a burocracia sem comprometer a legalidade e o controle.

**6.5.** Ademais, a Ordem de Fornecimento, vinculada à respectiva Nota de Empenho, conterá todos os elementos essenciais à execução do objeto, tais como descrição, quantitativos, prazos, condições de entrega e penalidades, assegurando a adequada formalização da contratação.

**6.6.** A utilização da Ordem de Fornecimento revela-se medida suficiente, econômica e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, não havendo prejuízo à Administração Pública.

**6.7. Fiscalização:** A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**6.7.1. Fiscalização Técnica:** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.7.2.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.7.3.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.7.4.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**6.7.5.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.7.6.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **6.8. Fiscalização Administrativa**

**6.8.1.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.8.2.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**6.8.3.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

#### **6.9. Gestor do Contrato: Cabe ao gestor do contrato:**

**6.9.1.** Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.9.2.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**6.9.3.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.9.4.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.9.5.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.9.6.** Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**6.9.7.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

**I** - der causa à inexecução parcial do contrato;

**II** - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**7.2.** Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I - Advertência**, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no prevista no inciso “I” do item 7.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**II - Multa**, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1;

**III - Impedimento de licitar e contratar**, A sanção prevista no inciso III do item 7.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 7.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 7.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 7.1 do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no Item “III” do item 7.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**7.3.** Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

**I** - a natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** - as peculiaridades do caso concreto;

**III** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - os danos que dela provierem para o Contratante; e

**VI** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**7.4.** A sanção estabelecida no inciso IV do item 7.2 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

**I** - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

**II** - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**7.5.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

**7.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**7.7.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**7.8.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**7.9.** A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**7.10.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**7.11.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**7.12.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**7.13.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**7.14.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**7.15.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**7.16.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133,

**7.17.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**7.18.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.





**7.19.** Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**7.20.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **8.1. Recebimento**

**8.1.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**8.1.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.1.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**8.1.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

**8.1.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**8.1.6.** o caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**8.1.7.** O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**8.1.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**8.1.9.** As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **8.2. Liquidação**

**8.2.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**8.2.2.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**8.2.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I** - o prazo de validade;
- II** - a data da emissão;
- III** - os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV** - o período respectivo de execução do contrato;
- V** - o valor a pagar; e
- VI** - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.2.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

**8.2.5.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.6.** A Administração deverá realizar consulta para:

- I** - verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- II** - identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**8.2.7.** Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

**8.2.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.2.9.** Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

**8.2.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação

### **8.3. Prazo de pagamento**

**8.3.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**8.3.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária

### **8.4. Forma de pagamento**

**8.4.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

**8.4.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.4.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

### Estado do Espírito Santo

**8.4.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.4.5.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 8.5. Reajuste

**8.5.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021). Atualizado a partir de 01 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).**

**9.2.** A contratação se dará por meio de Contratação Direta, em razão da necessidade de atendimento ágil, personalizado e com controle direto de qualidade dos produtos.

**9.3.** Ademais, a contratação direta permite a verificação imediata e ajustes nos produtos, garantindo a fiel correspondência entre o produto final e as especificações demandadas pela Câmara Municipal. Tal procedimento proporciona maior segurança administrativa e eficiência operacional, especialmente diante da importância de manter a uniformidade dos documentos oficiais e materiais de expediente utilizados pela instituição.

**9.4.** Por fim, ressalta-se que a contratação observará integralmente os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, transparência e economicidade, sendo o procedimento devidamente instruído com pesquisa de preços e demais documentos comprobatórios que asseguram a vantajosidade da proposta para a Administração Pública.

**9.5.** Forma de fornecimento: O fornecimento do objeto será de forma integral.

**9.6.** Exigências de habilitação: Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **I - Requisitos de Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor;

**c)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor;

**d)** Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

**e)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### **II - Qualificação Econômico-Financeira:**

**a)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor.

### 9.7. Disposições gerais sobre habilitação

**9.7.1.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**9.7.2.** Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**9.7.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.7.4.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.7.5.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 4.092,05 (quatro mil, noventa e dois reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

**11.2.** A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

**001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00010 - Fonte de Recurso - 150000000000**

**11.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Diante do que foi exposto, assinamos o presente Termo de Referência:

### **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

**WANDERLEI SEGANTINI**

**Presidente**





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

### PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

#### Pesquisa de Preços Nº 000016/2026 - 30/04/2026 - Processo Nº 000990/2026

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00002950	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	UN	5,00	108,330	541,65
00002	00001	00002953	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	UN	5,00	114,820	574,10
00003	00001	00000162	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	UN	5,00	110,000	550,00
00004	00001	00003087	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35 X1,93MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. estampa digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv.	UN	5,00	163,470	817,35
00005	00001	00000161	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35X1,93MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. estampa digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv.	UN	5,00	161,790	808,95
00006	00001	00000164	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35X1,93MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. estampa digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv.	UN	5,00	160,000	800,00
							<b>4.092,05</b>



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003100380038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 13/05/2026 14:46

Checksum: **6F55DD277745EFE034213E13DA8B77B83F8FC46A8903BE6767D3D5CA88E768A2**

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em 15/05/2026 14:05

Checksum: **6C0FE881B93D35443E52C6C95A095D25E88C9B47414D3F329A5F768024D80CA6**





**Processo: 990/2026** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 514/2026  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 15 de maio de 2026.

**PEDRO JADIR BONNA**  
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340039003100310038003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **15/05/2026 17:54**

Checksum: **C0E146346433A3F99D89C5F7981E0AF916A2CA9A78A1EE3FBAE342FE22B493D3**





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação

**PORTARIA Nº 028/2026, 27 de março de 2026.**

**PODER LEGISLATIVO**

**A MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor público **PEDRO JADIR BONNA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Apoio Legislativo, sob a matrícula CMSM-ES Nº 001468, para atuar como Agente de Contratação / Pregoeiro da Câmara Municipal de São Mateus/ES, percebendo a gratificação especial, conforme prevê o inciso I, do art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 149/2022.

**Parágrafo Único** - Compete aos Agentes de Contratação conduzir o procedimento licitatório até a sua finalização, em conformidade com as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

**Art.2º** Designar os servidores **ELISA EDUARDA CRESPO**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor de Apoio Administrativo, sob a matrícula CMSM-ES nº 001527, **CAMILA MAGIEIRO SANTOS**, ocupante do cargo de Diretor de Atas e Redação, sob a matrícula CMSM-ES nº 001666, **KEILLA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE**, ocupante do cargo de Supervisor de Protocolo, sob a matrícula CMSM-ES nº 001713, e **DANIELLA AMARAL DE ARAÚJO ALMEIDA**, ocupante do cargo de Gerente de Gabinete da Superintendência Geral, sob a matrícula CMSM-ES nº 001699, para comporem a Equipe de Apoio, percebendo a gratificação especial, conforme prevê o Inciso II do Art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 149/2022.

**Art.3º** Fica designada a servidora pública municipal, **ELISA EDUARDA CRESPO**, ocupante de cargo de provimento comissionado de Assessor de Apoio Administrativo para atuar como Suplente dos Agentes de Contratação / Pregoeiros.

**Art.4º** Os servidores designados nesta Portaria, serão gratificados conforme determina o Art. 69 da Lei Complementar nº 149/2022, datada de 20/12/2022 **PEDRO JADIR BONNA**, **ELISA EDUARDA CRESPO**, **CAMILA MAGIEIRO SANTOS**, **KEILLA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE**, **DANIELLA AMARAL DE ARAÚJO ALMEIDA**, com base nos atos que os designaram para compor a Comissão, quais sejam, Portaria 003/2025 de 03/01/2025, Portaria 012/2025 de 03/02/2025 e Portaria 018/2025 de 28/02/2025.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 (dois) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), revogando-se as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete (27) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

  
**WANDERLEI SEGANTINI**  
Presidente

  
**ISAMARA RAMOS DA CUNHA CRESPO**  
1ª Secretária

  
**IVALDO ANTONIO DOS SANTOS**  
2º Secretário

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.





**Processo: 990/2026** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 514/2026  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Segue para emissão da nota de pré empenho.

São Mateus-ES, 15 de maio de 2026.

**PEDRO JADIR BONNA**  
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340039003200370030003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **15/05/2026 17:55**

Checksum: **AAA58201A6F92DE6939B6B09315630FFA815952478877D31EE9EB33C953F512F**





**Processo: 990/2026** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 514/2026  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado,

Encaminho a Nota de Pré Empenho nº 019/2026 no valor de **R\$ 4.092,05** (*quatro mil noventa e dois reais e cinco centavos*).

São Mateus-ES, 19 de maio de 2026.

**JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340039003200370031003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 19/05/2026 12:06

Checksum: **00E4668E48427B764A6BB656123C1AB8B3EB7B1D579D03AC9005CF650D9770AF**





**MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**EESPEIRITO SANTO**  
**27.559.343/0001-47**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000019/2026 - LIBERADA**

**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2026

Ficha : 0000010

Data : 19/05/2026

Data Ref.: 19/05/2026

Valor : **4.092,05**

Órgão : 0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
Unidade Orçamentária : 001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
Função : 01 - LEGISLATIVA  
Subfunção : 031 - Ação Legislativa  
Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS  
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Subelemento Despesa : 33903050000 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS  
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Dispensa Nº 000008/2026 - Aquisição de bandeiras (pavilhões oficiais) do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de São Mateus.

Saldo Anterior Ficha	24.476,66	Valor Pré Empenho	4.092,05	Saldo Disponível	20.384,61
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(quatro mil noventa e dois reais e cinco centavos )

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000990/2026

Modalidade : Dispensa

Objeto :

**SUBELEMENTO**

33903050000 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	4.092,05
---	----------

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	4.092,05	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	4.092,05
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	4.092,05	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	4.092,05

**Local/Data/Assinaturas**

SÃO MATEUS, 19 de maio de 2026

WANDERLEI SEGANTINI  
PRESIDENTE

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA  
CONTADOR/SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
CRC 020645



Autenticar documento em <https://camarasaoateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 32003500320030033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente por

fls. 127

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003200390033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 19/05/2026 12:06  
Checksum: **C1D9D558D430320AB1D6160B9E7C234EB6743D6B0DD188D443BD82B9B427661D**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 19/05/2026 13:41  
Checksum: **F3858035F87B944AC19EFF51AA4954EACE069639134A2758FCFC17AF5A793A65**





**Processo: 990/2026** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 514/2026  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 19 de maio de 2026.

**PEDRO JADIR BONNA**  
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340039003300300039003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em 19/05/2026 16:09

Checksum: **B4157BEACB80ECF07DE47B16BC1C6121B5E69C0B3BBEA2AAA43B1641DA367027**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

## **Estado do Espírito Santo**

### **AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000008/2026**  
**Processo Administrativo nº 000990/2026**  
**CIDADES: 2026.067L0200001.09.0008**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**, com sede à Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus/ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende realizar **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Aquisição de bandeiras oficiais, sendo estas da República Federativa do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de São Mateus/ES.

**VALOR ESTIMADO:** O valor estimado da contratação é de R\$ 4.092,05 (quatro mil, noventa e dois reais e cinco centavos).

**PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:** Em observância ao disposto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso, para que eventuais interessados apresentem propostas adicionais.

**FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [licitacao@camarasaomateus.es.gov.br](mailto:licitacao@camarasaomateus.es.gov.br) ou protocoladas junto ao setor de protocolo do órgão, até às 18:00 horas do último dia do prazo.

**DOCUMENTAÇÃO:** As propostas deverão estar acompanhadas dos documentos de habilitação Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista; Qualificação Econômico-Financeira e Outros Documentos, que encontram-se elencados no Cap. 4, do Termo de Referência.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O critério de julgamento será o de **menor preço** (ou outro critério pertinente), observadas as especificações técnicas e condições estabelecidas.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacao@camarasaomateus.es.gov.br](mailto:licitacao@camarasaomateus.es.gov.br).

São Mateus/ES, 19 de maio de 2026.

**Pedro Jadir Bonna**  
Agente de Contratação

**Wanderlei Segantini**  
Presidente





# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

## **Estado do Espírito Santo**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO**

**Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**

**Unidade Requisitante: ALMOXARIFADO**

**Responsável pela demanda: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO**

#### **1. JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO**

**1.1.** A elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado justifica-se pela necessidade de aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de São Mateus/ES, destinadas ao atendimento das demandas institucionais desta Administração.

**1.2.** Trata-se de contratação de baixa complexidade, com objeto comum e amplamente disponível no mercado, não envolvendo soluções técnicas sofisticadas ou inovadoras, o que permite a adoção de modelo simplificado de planejamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**1.3.** A aquisição tem por finalidade garantir a adequada identificação dos entes federativos nas dependências públicas, bem como a utilização em atos oficiais e eventos cívicos, sendo imprescindível a manutenção de padrões de conservação e apresentação compatíveis com a relevância institucional dos símbolos.

**1.4.** Dessa forma, a adoção do ETP Simplificado assegura a racionalização dos procedimentos administrativos, sem prejuízo da eficiência, da economicidade e do atendimento ao interesse público.

#### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A presente contratação tem por finalidade a aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de São Mateus/ES, visando atender às demandas institucionais da Administração Pública, especialmente no que se refere à manutenção dos símbolos oficiais em condições adequadas de uso, conservação e apresentação.

**2.2.** A necessidade decorre do desgaste natural das bandeiras atualmente utilizadas, causado pela exposição contínua a fatores climáticos como sol, chuva e vento, o que compromete sua integridade física, estética e, conseqüentemente, a adequada representação dos entes federativos. Ressalta-se que a utilização de bandeiras em mau estado de conservação pode configurar desrespeito aos símbolos nacionais, estaduais e municipais, além de comprometer a imagem institucional do órgão público.

**2.3.** Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição se justifica pela obrigatoriedade de hasteamento e exibição dos símbolos oficiais em prédios públicos, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da Administração Pública, notadamente os da legalidade, moralidade e publicidade. A presença de bandeiras em bom estado contribui para o fortalecimento da identidade institucional, do civismo e do respeito aos entes federativos.

**2.4.** Além disso, a contratação visa assegurar a continuidade dos serviços administrativos e das atividades institucionais que demandam a utilização desses símbolos, especialmente em eventos oficiais, solenidades e no cotidiano das instalações públicas.

**2.5.** Dessa forma, a aquisição pretendida busca solucionar o problema da indisponibilidade ou inadequação das bandeiras existentes, garantindo a reposição por itens de qualidade, duráveis e em conformidade com as especificações técnicas exigidas, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades da Administração.

#### **3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**3.1.** A estimativa das quantidades foi elaborada com base em critérios objetivos, considerando o histórico de consumo, a necessidade institucional contínua, a vida útil dos materiais e a padronização dos ambientes administrativos.

**3.2.** A demanda foi identificada a partir dos seguintes fatores:

**I** - Existência de mastros internos e externos na sede administrativa;

**II** - Necessidade de substituição periódica em razão de desgaste natural (ação do tempo, sol, chuva e vento);

**III** - Manutenção da padronização visual e respeito aos símbolos oficiais;

**IV** - Atendimento a eventos institucionais e cerimônias oficiais.

**3.3.** O quantitativo estimado para cada bandeira encontra-se em relatório anexo, ao final deste Estudo Técnico Preliminar Simplificado.

**3.4.** A definição das quantidades considerou:

**I** - Estimativa de 5 unidades, para uso externo, por ente federativo.

**II** - Estimativa de 5 unidades, para uso interno, por ente federativo.

**3.5.** A estimativa foi fundamentada nos seguintes elementos:

**I** - Levantamento físico dos mastros existentes na unidade administrativa;

**II** - Análise de aquisições anteriores;

**III** - Consulta a práticas adotadas por outros órgãos públicos;

**IV** - Normas de uso e conservação de símbolos nacionais;

**V** - Pesquisa de mercado para definição de padrões de tamanho e material.

**3.6.** Não foram identificadas interdependências diretas com outras contratações vigentes ou planejadas. Trata-se de aquisição de baixo volume e de natureza específica.

**3.7.** Todavia, visando economia de escala, foram adotadas as seguintes diretrizes:

**I** - Aquisição conjunta das três bandeiras (Brasil, Estado e Município);

**II** - Padronização de fornecedor e especificações técnicas;

**III** - Possibilidade de inclusão em processos futuros de compras similares (materiais institucionais ou de representação).

**3.8.** A contratação em lote único proporciona:

**I** - Redução de custos logísticos;

**II** - Maior competitividade entre fornecedores;

**III** - Padronização de qualidade e acabamento;

**IV** - Simplificação da gestão contratual.

#### **4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, bem como em contratações públicas similares, observando-se os parâmetros previstos na legislação vigente.

**4.1.1.** A estimativa visa subsidiar o processo de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no planejamento da contratação.

**4.2.** Com base em pesquisa de preços realizada em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, verificou-se que o custo estimado para aquisição conjunta das bandeiras do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de São Mateus/ES, varia entre R\$ 115,00 (cento e quinze reais) e R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais), conforme o padrão de qualidade e acabamento. Para fins de planejamento da contratação, adota-se como valor estimado médio o montante de R\$ 108,00 (cento e oito reais) e R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), compatível com o mercado e adequado ao uso institucional.

**4.3.** A memória de cálculo foi elaborada considerando:

**I** - Média aritmética obtidas em contratações similares em outros órgãos públicos;

**II** - Compatibilidade com preços praticados no mercado local e regional;

**III** - Análise de contratações similares em outros órgãos públicos;





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**4.4.** A fórmula aplicada considerou:

**I** - Valor unitário médio = (cotação 1 + cotação 2 + cotação 3) ÷ 3

**II** - Valor total por item = valor unitário médio × quantidade

**III** - Valor global = soma dos valores totais por item

**4.5.** A estimativa foi fundamentada nos seguintes documentos:

**I** - Cotações de preços obtidas junto a fornecedores especializados;

**II** - Painel de preços públicos (quando aplicável);

**4.6.** Nos termos da legislação aplicável, a Administração poderá optar por classificar a estimativa de preços como sigilosa, com vistas a preservar a competitividade do certame, mantendo os documentos detalhados em anexo classificado, com acesso restrito até a conclusão da licitação.

**4.9.** O valor total estimado da contratação é representado pela média dos preços pesquisados, no valor de R\$ 4.092,05 (quatro mil, noventa e dois reais e cinco centavos), sendo considerado compatível com o mercado e adequado para subsidiar a contratação da empresa especializada, considerando relatório anexo ao Termo de Referência.

## **5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Nos termos da legislação vigente, especialmente o princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar a viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção de melhores condições de contratação.

**5.2.** Em atendimento ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto da presente contratação, que consiste na aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de São Mateus/ES.

**5.3.** Verifica-se que os itens objeto da contratação possuem natureza comum, características técnicas semelhantes e são usualmente fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, não havendo complexidade técnica que justifique sua segregação obrigatória.

**5.4.** Nesse contexto, não se mostra vantajoso o parcelamento da contratação, tendo em vista que a aquisição conjunta dos itens:

**I** - possibilita ganho de escala, com potencial redução de custos unitários;

**II** - assegura a padronização quanto ao material, acabamento e qualidade das bandeiras;

**III** - reduz custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização contratual;

**IV** - confere maior eficiência e celeridade ao processo de aquisição.

**5.5.** Ademais, não se verifica restrição à competitividade na contratação em lote único, uma vez que o mercado fornecedor é capaz de atender integralmente à demanda.

**5.6.** Diante do exposto, conclui-se que a contratação deverá ser realizada em lote único, por se revelar a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

## **6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

**6.1.** A não elaboração do Mapa de Riscos para a referente contratação justifica-se em razão da baixa complexidade do objeto.

**6.2.** Trata-se de fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações padronizadas, baixo valor estimado e reduzido grau de incerteza quanto à execução contratual. Ademais, não há envolvimento de etapas críticas, tecnologias inovadoras ou riscos relevantes que possam comprometer o atendimento da necessidade pública.

**6.3.** Ressalta-se ainda que eventuais riscos associados à contratação são considerados mínimos, previsíveis e de fácil mitigação por meio de mecanismos usuais de gestão e fiscalização contratual.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### ***Estado do Espírito Santo***

6.4. Dessa forma, conclui-se que a elaboração do Mapa de Riscos não se mostra necessária, não trazendo ganhos significativos à gestão da contratação, podendo ser dispensada em observância aos princípios da eficiência e da razoabilidade.

6.5. Conclui-se que a contratação é necessária e adequada ao atendimento da demanda administrativa.

6.6. A solução apresenta viabilidade técnica e econômica, com itens padronizados, disponíveis no mercado e aptos a garantir o cumprimento das normas protocolares relativas ao uso de símbolos oficiais.

6.7. Dessa forma, manifesta-se favoravelmente à contratação, por ser a alternativa mais eficiente e adequada ao interesse público.

Diante do que foi exposto, assinamos o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado.

### **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

**WANDERLEI SEGANTINI**  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES



Número/Ano	<b>000017 / 2026 - 30/04/2026</b>
Secretaria	<b>DIRETORIA GERAL</b>
Local/Setor	<b>DIRETORIA GERAL</b>
Requerente	<b>MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO</b>
Justificativa	<b>Aquisição de bandeiras (pavilhões oficiais) do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de São Mateus.</b>

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00002950	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	UN	5,00		
00002	00001	00002953	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	UN	5,00		
00003	00001	00000162	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	UN	5,00		
00004	00001	00003087	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35 X1,93MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. estampa digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv.	UN	5,00		
00005	00001	00000161	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35X1,93MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. estampa digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv.	UN	5,00		
00006	00001	00000164	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35X1,93MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. estampa digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv.	UN	5,00		





Bandeira nacional do Brasil



**TRABALHA E CONFIA**



Bandeira do Estado do Espírito Santo





Bandeira do Município de São Mateus/ES





# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

## **Estado do Espírito Santo**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Responsável pela elaboração: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO**

#### **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de bandeiras oficiais, nos termos do relatório anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento compreendendo:

**I** - Bandeira da República Federativa do Brasil;

**II** - Bandeira do Estado do Espírito Santo;

**III** - Bandeira do Município de São Mateus/ES.

**1.2.** As bandeiras deverão ser confeccionadas em material de alta resistência e durabilidade, apropriado para uso interno e/ou externo, atendendo aos padrões oficiais de cores, proporções e símbolos estabelecidos na legislação vigente.

**1.3.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, com entrega imediata, não envolvendo prestação de serviço contínuo.

**1.4.** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**1.5.** Por se tratar de aquisição de bens de natureza não continuada, não haverá prorrogação contratual, ressalvadas as hipóteses legais previstas na Lei nº 14.133/2021, caso aplicáveis.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**3.1.** A solução consiste na aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de São Mateus/ES, confeccionadas conforme padrões legais e normativos, em material resistente e apropriado ao uso interno e externo.

**3.2.** O ciclo de vida do objeto compreende: **(i)** o planejamento da contratação, com base na necessidade de reposição e padronização das bandeiras institucionais; **(ii)** a aquisição de produtos com qualidade, durabilidade e conformidade técnica; **(iii)** o recebimento e conferência quanto às especificações exigidas; **(iv)** a utilização em ambientes institucionais e eventos oficiais; **(v)** a manutenção, com cuidados de conservação e substituição quando necessário; e **(vi)** o descarte adequado ao final da vida útil, preferencialmente observando boas práticas ambientais.

**3.3.** A solução proposta assegura o atendimento ao interesse público, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e adequada representação institucional.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

**I** - O objeto deverá apresentar padrões mínimos de qualidade e desempenho:

**a)** Confeção em material resistente e apropriado para uso interno e externo, com durabilidade compatível com a finalidade pública;

**b)** Fidelidade absoluta às características oficiais (cores, proporções, símbolos e elementos gráficos);

**c)** Acabamento reforçado, com costuras resistentes e dispositivos adequados para fixação em mastros;





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**d)** Resistência a intempéries, incluindo exposição ao sol, chuva e vento, sem perda significativa de qualidade.

**II** - A execução do objeto deverá observar os requisitos técnicos e normativos:

**a)** A Lei nº 5.700/1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, especialmente quanto à Bandeira Nacional;

**b)** Normas estaduais e municipais pertinentes às bandeiras do Estado do Espírito Santo e do Município de São Mateus/ES;

**c)** Padrões oficiais de cores e proporções, vedadas alterações que comprometam a identidade dos símbolos.

**III** - Quanto as especificações, as bandeiras deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

**a)** Material: poliéster, nylon ou equivalente de alta resistência;

**b)** Dimensões: conforme demanda da Administração;

**c)** Tipo de confecção: impressão digital de alta resolução ou bordado, garantindo durabilidade e qualidade estética;

**d)** Acabamento: reforço lateral e ilhós metálicos ou equivalente para fixação.

**IV** - Garantia e Assistência:

**a)** O fornecedor deverá assegurar garantia mínima contra defeitos de fabricação;

**b)** Produtos em desacordo com as especificações deverão ser substituídos, sem ônus adicional, no prazo estabelecido pela Administração;

**c)** A responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos será integral do contratado.

**V** - Em observância ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, deverão ser considerados os requisitos de sustentabilidade abaixo:

**a)** Preferência por materiais e processos produtivos que reduzam impactos ambientais;

**b)** Adoção de práticas que promovam o uso eficiente de recursos naturais;

**c)** Conformidade com normas ambientais vigentes, quando aplicável.

**VI** - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**VII** - Não haverá exigência da garantia da contratação conforme disposto no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** Quanto as condições de entrega e execução, deverão ser observados:

**I** - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, em remessa única;

**II** - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

**III** - Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: sede da Câmara Municipal de São Mateus/ES, localizada na Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - Centro;

**IV** - O horário para entrega será em dias úteis, das 12:00 às 18:00 horas.

**V** - Todas as despesas com transporte, carga, descarga e demais custos logísticos correrão por conta da contratada.

**VI** - Os produtos deverão ser entregues acondicionados de forma adequada, garantindo sua integridade;

**VII** - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**5.2.** A solicitação será realizada por meio de ordem de fornecimento, contendo quantitativos e prazos definidos pela Administração.

**5.3.** A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal, contendo a descrição detalhada dos itens fornecidos.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**5.4.** O descumprimento dos prazos poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, conforme legislação vigente.

**5.5.** Caso sejam identificadas irregularidades, os produtos deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** A Administração Pública opta pela não formalização de Termo de Contrato para a presente aquisição de bandeiras oficiais (da República Federativa do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de São Mateus/ES), em razão do baixo valor envolvido na contratação, adotando-se, em substituição, a Ordem de Fornecimento como instrumento hábil para formalização da relação obrigacional.

**6.3.** Tal medida encontra respaldo na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, que admite a substituição do contrato por outros instrumentos simplificados, como nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de contratações de pequeno valor e baixa complexidade, desde que não resultem obrigações futuras continuadas ou riscos relevantes à Administração.

**6.4.** No caso em tela, a aquisição pretendida apresenta as seguintes características que justificam a adoção da Ordem de Fornecimento:

**I** - Baixo valor da contratação, enquadrando-se nos limites que dispensam maior formalismo contratual;

**II** - Objeto de natureza comum e padronizada, sem complexidade técnica;

**III** - Execução imediata e entrega única, não havendo obrigações continuadas ou de longo prazo;

**IV** - Baixo risco administrativo, dispensando a necessidade de cláusulas contratuais mais robustas;

**V** - Celeridade e eficiência administrativa, reduzindo a burocracia sem comprometer a legalidade e o controle.

**6.5.** Ademais, a Ordem de Fornecimento, vinculada à respectiva Nota de Empenho, conterá todos os elementos essenciais à execução do objeto, tais como descrição, quantitativos, prazos, condições de entrega e penalidades, assegurando a adequada formalização da contratação.

**6.6.** A utilização da Ordem de Fornecimento revela-se medida suficiente, econômica e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, não havendo prejuízo à Administração Pública.

**6.7. Fiscalização:** A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**6.7.1. Fiscalização Técnica:** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.7.2.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.7.3.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.7.4.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**6.7.5.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.7.6.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **6.8. Fiscalização Administrativa**

**6.8.1.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.8.2.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**6.8.3.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

#### **6.9. Gestor do Contrato: Cabe ao gestor do contrato:**

**6.9.1.** Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.9.2.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**6.9.3.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.9.4.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.9.5.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.9.6.** Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**6.9.7.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

**I** - der causa à inexecução parcial do contrato;

**II** - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

### Estado do Espírito Santo

- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**7.2.** Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência**, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no prevista no inciso “I” do item 7.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II - Multa**, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1;
- III - Impedimento de licitar e contratar**, A sanção prevista no inciso III do item 7.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 7.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 7.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 7.1 do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no Item “III” do item 7.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**7.3.** Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

- I** - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - as peculiaridades do caso concreto;
- III** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - os danos que dela provierem para o Contratante; e
- VI** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**7.4.** A sanção estabelecida no inciso IV do item 7.2 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I** - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- II** - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**7.5.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

**7.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**7.7.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**7.8.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**7.9.** A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**7.10.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**7.11.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**7.12.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**7.13.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**7.14.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**7.15.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**7.16.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133,

**7.17.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**7.18.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.





**7.19.** Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**7.20.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **8.1. Recebimento**

**8.1.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**8.1.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.1.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**8.1.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

**8.1.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**8.1.6.** o caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**8.1.7.** O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**8.1.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**8.1.9.** As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **8.2. Liquidação**

**8.2.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**8.2.2.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**8.2.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**I** - o prazo de validade;

**II** - a data da emissão;

**III** - os dados do contrato e do órgão contratante;

**IV** - o período respectivo de execução do contrato;

**V** - o valor a pagar; e

**VI** - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.2.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

**8.2.5.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.6.** A Administração deverá realizar consulta para:

**I** - verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

**II** - identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**8.2.7.** Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

**8.2.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.2.9.** Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

**8.2.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação

### **8.3. Prazo de pagamento**

**8.3.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**8.3.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária

### **8.4. Forma de pagamento**

**8.4.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

**8.4.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.4.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**8.4.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.4.5.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8.5. Reajuste**

**8.5.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrecorríveis.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021). Atualizado a partir de 01 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).**

**9.2.** A contratação se dará por meio de Contratação Direta, em razão da necessidade de atendimento ágil, personalizado e com controle direto de qualidade dos produtos.

**9.3.** Ademais, a contratação direta permite a verificação imediata e ajustes nos produtos, garantindo a fiel correspondência entre o produto final e as especificações demandadas pela Câmara Municipal. Tal procedimento proporciona maior segurança administrativa e eficiência operacional, especialmente diante da importância de manter a uniformidade dos documentos oficiais e materiais de expediente utilizados pela instituição.

**9.4.** Por fim, ressalta-se que a contratação observará integralmente os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, transparência e economicidade, sendo o procedimento devidamente instruído com pesquisa de preços e demais documentos comprobatórios que asseguram a vantagem da proposta para a Administração Pública.

**9.5.** Forma de fornecimento: O fornecimento do objeto será de forma integral.

**9.6.** Exigências de habilitação: Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **I - Requisitos de Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor;

**c)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor;

**d)** Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

**e)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### **II - Qualificação Econômico-Financeira:**

**a)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor.

### **9.7. Disposições gerais sobre habilitação**

**9.7.1.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**9.7.2.** Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**9.7.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.7.4.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.7.5.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 4.092,05 (quatro mil, noventa e dois reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

**11.2.** A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

**001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00010 - Fonte de Recurso - 150000000000**

**11.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Diante do que foi exposto, assinamos o presente Termo de Referência:

### **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

**WANDERLEI SEGANTINI**

**Presidente**





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

### PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

#### Pesquisa de Preços Nº 000016/2026 - 30/04/2026 - Processo Nº 000990/2026

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00002950	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	UN	5,00	108,330	541,65
00002	00001	00002953	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	UN	5,00	114,820	574,10
00003	00001	00000162	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	UN	5,00	110,000	550,00
00004	00001	00003087	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35 X1,93MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. estampa digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv.	UN	5,00	163,470	817,35
00005	00001	00000161	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35X1,93MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. estampa digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv.	UN	5,00	161,790	808,95
00006	00001	00000164	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35X1,93MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. estampa digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv.	UN	5,00	160,000	800,00

**4.092,05**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003300320030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 19/05/2026 17:12

Checksum: **2BDEBD9ACABE3E15DC3417968645DEC07B0F70C28C315E976373FCCF1E9B32A8**

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em 21/05/2026 08:52

Checksum: **BDED03D259D0354137DBB1E7A4AB047875D217D2136356C8A261CE116FF8345B**





**Processo: 990/2026** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 514/2026  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 26 de maio de 2026.

**PEDRO JADIR BONNA**  
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340039003300340032003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **26/05/2026 16:43**

Checksum: **B2D4A3AEFFED95A07DE318D21CF0BC951954F4EF8C958D7C2CB852F7B35DEB49**





# Aviso de Contratação Direta nº 000008-E/2026



Última atualização 20/05/2026

**Local:** São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

**Unidade compradora:** 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 20/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 26/05/2026 12:30 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 26/05/2026 12:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 27559343000147-1-000027/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

## Objeto:

Aquisição de bandeiras (pavilhões oficiais) do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de São Mateus.

## Informação complementar:

Aquisição de bandeiras (pavilhões oficiais) do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de São Mateus.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 4.092,05	R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição		Quantidade	Valor unitário
1	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>>		5	R\$ 108,33
2	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>>		5	R\$ 114,82
3	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>>		5	R\$ 110,00
4	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35X1,93MTS>>		5	R\$ 163,47
5	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35X1,93MTS>>		5	R\$ 161,79

Exibir: 5

1-5 de 6 itens

Página: 1



[< Voltar](#)



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003500390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



# Extrato de Publicação

Dispensa Eletrônica - 000008/2026  
Nº PROCESSO ADM. 000990/2026

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Câmara Municipal de São Mateus, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Dispensa sendo conduzido por Pedro Jadir Bonna, Operador de Compra Direta e tendo como autoridade WANDERLEI SEGANTINI.

Data de publicação do processo:	20/05/2026 - 10:35
Data início das propostas:	21/05/2026 - 00:01
Data final das propostas:	25/05/2026 - 23:59
Data de abertura das propostas:	26/05/2026 - 12:30
Tipo de Julgamento:	Menor Preço
Modo de disputa:	Fechado
Processo exclusivo ME:	Sim
Valor total do processo:	R\$ 4.092,0500

## OBJETO DO PROCESSO

Aquisicao de bandeiras (pavilhoes oficiais) do Brasil, do Estado do Espirito Santo e do Municipio de Sao Mateus.

### Link público do processo:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ES/Camara-Municipal-de-Sao-Mateus-3853/DE-000008-2026-2026-481483>

---

Operador de Compra Direta



reais e sessenta centavos);  
 F35 SOLUCOES CONSULTORIAS E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 43.585.214/0001-80, no lote 15, totalizando o valor R\$ 1.372,50 (hum mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);  
 FACILITAR PRODUTOS INSTITUCIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 47.038.747/0001-00, no lote 09, totalizando o valor R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais); e  
 MAED LICITACOES E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 59.631.430/0001-54, nos lotes 06, 13, 18 e 19, totalizando o valor R\$ 3.291,50 (três mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

São Mateus/ES, 20 de maio de 2026

**Pedro Jadir Bonna**  
 Agente de Contratação

**Protocolo 1791576**

## Dispensa de Licitação

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47, com sede à Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - Centro - São Mateus (ES), torna público para conhecimento dos interessados a realização de Dispensa Eletrônica sem disputa, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Processo nº 000990/2026**

**Dispensa de Licitação nº 000008/2026**

**Cidades: 2026.067L0200001.09.0008**

**Objeto:** Aquisição de bandeiras (pavilhões oficiais) do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de São Mateus, com entrega única.

**Critério de julgamento:** Menor preço global.

**Fundamentação legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Data de início do recebimento das propostas:** 21/05/2026, as 00:01 horas.

**Data final do recebimento das propostas:** 25/05/2026, as 23:59 horas.

**Data de abertura:** 26/05/2026, as 12:30 horas.

**Plataforma eletrônica:** Portal de Compras Públicas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e Anexos (contendo todas as informações sobre a contratação) encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), [www.camarasaomateus.es.gov.br](http://www.camarasaomateus.es.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

São Mateus - ES, 19 de maio de 2026.

**PEDRO JADIR BONNA**  
 Agente de Contratação

**Protocolo 1791119**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003500390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## Entidades Municipais

### Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

## Resultado de Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº: 000002/2026**

Rio Bananal/ES, 20 de maio de 2026

Processo: **000253/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº: 000002/2026**

O Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta do Processo: **000253/2026** referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, especificada acima, destinada à **Registro de preços para Futura e eventual aquisição de Medicamentos Padronizados (REMUNE)**. tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, e em face ao julgamento disposto em ata pela Pregoeira e do Parecer Conclusivo da Procuradoria do Município, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação, nos termos abaixo:

Processo: **000253/2026** - Fundo Municipal de Saúde  
 Código de Identificação da Contratação CidadES  
**2026.059E0500001.01.0004**

Empresa(s) Vencedora(s): **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** nos lotes **11, 15, 18, 20** e **23** no valor total de **R\$ 23.461,00** (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e um reais), **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES** no lote **5** no valor total de **R\$ 12.480,00** (doze mil quatrocentos e oitenta reais), **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes **14, 22** e **28** no valor total de **R\$ 7.709,50** (sete mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos), **PROVIDE HOSPITALAR LTDA** no lote **8** no valor total de **R\$ 4.524,00** (quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais) e **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA** nos lotes **2, 12, 16, 24, 26** e **29** no valor total de **R\$ 2.570,90** (dois mil quinhentos e setenta reais e noventa centavos)

**Zuleima Patricia Javarini dos Santos**  
 Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMSRB

**Protocolo 1791243**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº: 000003/2026**

Rio Bananal/ES, 20 de maio de 2026

Processo: **006276/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº: 000003/2026**

O Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta do Processo: **006276/2025** referente à licitação

fls. 157

# ATA DE PROPOSTAS

Câmara Municipal de São Mateus  
Câmara Municipal de São Mateus  
Dispensa Eletrônica - 000008/2026

## Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

**LOTE 0001 - ITEM 0001 - BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO INTERNO, DIMENSAO 0,90X1,30MTS confeccionada em tecido 100% poliester de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontinuo, resistente a ventos e secagem rapida e padroes para uso externo. Globo e brazo com aplicacoes de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	00.295.234/0001-03	24/05/2026 - 19:44:37	90X130CM	BANDEIRAS ONLINE	R\$108,3300	R\$ 541,6500
FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA	46.081.408/0001-36	25/05/2026 - 11:10:40	BANDEIRA NACIONAL	TANDER	R\$105,0000	R\$ 525,0000
N. F. GRANDE & CIA LTDA	79.034.153/0001-00	25/05/2026 - 12:50:38	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA/ FABRICANTE PRÓPRIO	R\$108,0000	R\$ 540,0000
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	25/05/2026 - 21:47:45	padrao	dld imports	R\$108,3300	R\$ 541,6500

**LOTE 0001 - ITEM 0002 - BANDEIRA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, PARA USO INTERNO, DIMENSAO 0,90X1,30MTS confeccionada em tecido 100% poliester de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontinuo, resistente a ventos e secagem rapida e padroes para uso externo. Globo e brazo com aplicacoes de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	00.295.234/0001-03	24/05/2026 - 19:44:38	90X130CM	BANDEIRAS ONLINE	R\$114,8200	R\$ 574,1000
FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA	46.081.408/0001-36	25/05/2026 - 11:11:29	BANDEIRA ESTADUAL	TANDER	R\$110,0000	R\$ 550,0000
N. F. GRANDE & CIA LTDA	79.034.153/0001-00	25/05/2026 - 12:51:15	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA/ FABRICANTE PRÓPRIO	R\$114,0000	R\$ 570,0000
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	25/05/2026 - 21:47:45	padrao	dld imports	R\$114,8200	R\$ 574,1000

**LOTE 0001 - ITEM 0003 - BANDEIRA DO MUNICIPIO DE SAO MATEUS-ES, PARA USO INTERNO, DIMENSAO 0,90X1,30MTS confeccionada em tecido 100% poliester de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontinuo, resistente a ventos e secagem rapida e padroes para uso externo. Globo e brazo com aplicacoes de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	00.295.234/0001-03	24/05/2026 - 19:44:38	90X130CM	BANDEIRAS ONLINE	R\$110,0000	R\$ 550,0000
FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA	46.081.408/0001-36	25/05/2026 - 11:12:02	BANDEIRA MUNICIPAL	TANDER	R\$110,0000	R\$ 550,0000



N. F. GRANDE & CIA LTDA	79.034.153/0001-00	25/05/2026 - 12:51:51	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA/ FABRICANTE PRÓPRIO	R\$110,0000	R\$ 550,0000
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	25/05/2026 - 21:47:45	padrao	dld imports	R\$110,0000	R\$ 550,0000

**LOTE 0001 - ITEM 0004 - BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO EXTERNO, DIMENSAO 1,35 X1,93MTS confeccionada em tecido 100% poliester de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento ccontinuo, resistente a ventos e secagem rapida e padroes para uso externo. Estamparia digital com alta penetracao de cor em ambos os lados e resistente a radiacao uv.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	00.295.234/0001-03	24/05/2026 - 19:44:38	135X193CM	BANDEIRAS ONLINE	R\$163,4700	R\$ 817,3500
FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA	46.081.408/0001-36	25/05/2026 - 11:12:26	BANDEIRA NACIONAL	TANDER	R\$163,0000	R\$ 815,0000
N. F. GRANDE & CIA LTDA	79.034.153/0001-00	25/05/2026 - 12:52:40	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA/ FABRICANTE PRÓPRIO	R\$160,0000	R\$ 800,0000
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	25/05/2026 - 21:47:45	padrao	dld imports	R\$163,4700	R\$ 817,3500

**LOTE 0001 - ITEM 0005 - BANDEIRA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, PARA USO EXTERNO, DIMENSAO 1,35X1,93MTS confeccionada em tecido 100% poliester de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento ccontinuo, resistente a ventos e secagem rapida e padroes para uso externo. Estamparia digital com alta penetracao de cor em ambos os lados e resistente a radiacao uv.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	00.295.234/0001-03	24/05/2026 - 19:44:38	135X193CM	BANDEIRAS ONLINE	R\$161,7900	R\$ 808,9500
FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA	46.081.408/0001-36	25/05/2026 - 11:12:58	BANDEIRA MUNICIPAL	TANDER	R\$160,0000	R\$ 800,0000
N. F. GRANDE & CIA LTDA	79.034.153/0001-00	25/05/2026 - 12:53:18	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA/ FABRICANTE PRÓPRIO	R\$160,0000	R\$ 800,0000
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	25/05/2026 - 21:47:45	padrao	dld imports	R\$161,7900	R\$ 808,9500

**LOTE 0001 - ITEM 0006 - BANDEIRA DO MUNICIPIO DE SAO MATEUS-ES, PARA USO EXTERNO, DIMENSAO 1,35X1,93MTS confeccionada em tecido 100% poliester de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento ccontinuo, resistente a ventos e secagem rapida e padroes para uso externo. Estamparia digital com alta penetracao de cor em ambos os lados e resistente a radiacao uv.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	00.295.234/0001-03	24/05/2026 - 19:44:38	135X193CM	BANDEIRAS ONLINE	R\$160,0000	R\$ 800,0000
FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA	46.081.408/0001-36	25/05/2026 - 11:13:17	BANDEIRA MUNICIPAL	TANDER	R\$160,0000	R\$ 800,0000
N. F. GRANDE & CIA LTDA	79.034.153/0001-00	25/05/2026 - 12:54:00	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA/ FABRICANTE PRÓPRIO	R\$160,0000	R\$ 800,0000
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	25/05/2026 - 21:47:45	padrao	dld imports	R\$160,0000	R\$ 800,0000

## Critérios de desempate do processo

### BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim



## CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

## F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

## FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

## N. F. GRANDE & CIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
N. F. GRANDE & CIA LTDA	79.034.153/0001-00	60 dias
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	60 dias
FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA	46.081.408/0001-36	90 dias
BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	00.295.234/0001-03	60 dias

Fornecedores divulgados.



---

Pedro Jadir Bonna  
Operador de Compra Direta



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003500390033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **26/05/2026 16:43**

Checksum: **C2096AA14C100231253E7092D8A9522D8EE576DA09D8ACE3A7790E7721820C66**



# ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Câmara Municipal de São Mateus  
Câmara Municipal de São Mateus  
Dispensa Eletrônica - 000008/2026

FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA - Tipo: ME - Documento 46.081.408/0001-36 - Endereço:  
VL BARRA DO RIO AZUL - CEP: 99770000 - UF: RS - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 26/05/2026 - 15:08:30 LOTE UNICO						
	0001	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO INTERNO, DIMENSAO 0,90X1,30MTS confeccionada em tecido 100% poliester de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontinuo, resistente a ventos e secagem rapida e padroes para uso externo. Globo e brazo com aplicacoes de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	BANDEIRA NACION AL	TANDER	5,0000 UN	100,0000	R\$ 525,0000	R\$ 500,0000
	0002	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, PARA USO INTERNO, DIMENSAO 0,90X1,30MTS confeccionada em tecido 100% poliester de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontinuo, resistente a ventos e secagem rapida e padroes para uso externo. Globo e brazo com aplicacoes de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	BANDEIRA ESTADU AL	TANDER	5,0000 UN	105,0000	R\$ 550,0000	R\$ 525,0000
	0003	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE SAO MATEUS-ES, PARA USO INTERNO, DIMENSAO 0,90X1,30MTS confeccionada em tecido 100% poliester de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontinuo, resistente a ventos e secagem rapida e padroes para uso externo. Globo e brazo com aplicacoes de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	BANDEIRA MUNICIPAL	TANDER	5,0000 UN	105,0000	R\$ 550,0000	R\$ 525,0000
	0004	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO EXTERNO, DIMENSAO 1,35 X1,93MTS confeccionada em tecido 100% poliester de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontinuo, resistente a ventos e secagem rapida e padroes para uso externo. Estamparia digital com alta penetracao de cor em ambos os lados e resistente a radiacao uv.	BANDEIRA NACION AL	TANDER	5,0000 UN	160,0000	R\$ 815,0000	R\$ 800,0000
	0005	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, PARA USO EXTERNO, DIMENSAO 1,35X1,93MTS confeccionada em tecido 100% poliester de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontinuo, resistente a ventos e secagem rapida e padroes para uso externo. Estamparia digital com alta penetracao de cor em ambos os lados e resistente a radiacao uv.	BANDEIRA MUNICIPAL	TANDER	5,0000 UN	160,0000	R\$ 800,0000	R\$ 800,0000
	0006	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE SAO MATEUS-ES, PARA USO EXTERNO, DIMENSAO 1,35X1,93MTS confeccionada em tecido 100% poliester de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontinuo, resistente a ventos e secagem rapida e padroes para uso externo. Estamparia digital com alta penetracao de cor em ambos os lados e resistente a radiacao uv.	BANDEIRA MUNICIPAL	TANDER	5,0000 UN	160,0000	R\$ 800,0000	R\$ 800,0000
TOTALS DO LOTE							R\$ 4.040,0000	R\$ 3.950,0000
TOTAL GERAL							R\$ 3.950,0000	R\$ 3.950,0000

Valor Inicial: R\$ 4.040,0000

Valor Readequado Total: R\$ 3.950,0000





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

## QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Eletrônica Nº 000008/2026 - 26/05/2026 - Processo Nº 000990/2026 - Menor Preço por Lote

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA		FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA		N. F. GRANDE & CIA LTDA		NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001	00002950	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	UN	5,000			100,000	500,00	108,000	540,00	108,330	541,65
00002	00001	00002953	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	UN	5,000			105,000	525,00	114,000	570,00	114,820	574,10
00003	00001	00000162	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	UN	5,000			105,000	525,00	110,000	550,00	110,000	550,00
00004	00001	00003087	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35 X1,93MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon)	UN	5,000			160,000	800,00	160,000	800,00	163,470	817,35





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Eletrônica Nº 000008/2026 - 26/05/2026 - Processo Nº 000990/2026 - Menor Preço por Lote

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA		FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA		N. F. GRANDE & CIA LTDA		NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			de filamento cxontínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. estamperia digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv.										
00005	00001	00000161	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35X1,93MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. estamperia digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv.	UN	5,000			160,000	800,00	160,000	800,00	161,790	808,95
00006	00001	00000164	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35X1,93MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. estamperia digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv.	UN	5,000			160,000	800,00	160,000	800,00	160,000	800,00
<b>Valor Total OBTIDO</b>									3.950,00		4.060,00		4.092,05
<b>Valor Total VENCIDO</b>									3.950,00				





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Eletrônica Nº 000008/2026 - 26/05/2026 - Processo Nº 000990/2026 - Menor Preço por Lote

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO		BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA		VDR BOARDADOS DE MARILIA LTDA		CONFECCOES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001	00002950	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	UN	5,000	108,330	541,65	108,330	541,65	109,000	545,00	119,000	595,00
00002	00001	00002953	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	UN	5,000	114,820	574,10	114,820	574,10	109,000	545,00	119,000	595,00
00003	00001	00000162	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	UN	5,000	110,000	550,00	110,000	550,00	109,000	545,00	119,000	595,00
00004	00001	00003087	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35 X1,93MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon)	UN	5,000	163,470	817,35	163,470	817,35	168,000	840,00	159,000	795,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

## QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Eletrônica Nº 000008/2026 - 26/05/2026 - Processo Nº 000990/2026 - Menor Preço por Lote

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO		BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA		VDR BOARDADOS DE MARILIA LTDA		CONFECCOES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. estampa digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv.										
00005	00001	00000161	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35X1,93MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. estampa digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv.	UN	5,000	161,790	808,95	161,790	808,95	168,000	840,00	159,000	795,00
00006	00001	00000164	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35X1,93MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. estampa digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv.	UN	5,000	160,000	800,00	160,000	800,00	168,000	840,00	159,000	795,00
<b>Valor Total OBTIDO</b>						4.092,05		4.092,05		4.155,00		4.170,00	
<b>Valor Total VENCIDO</b>													





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Eletrônica Nº 000008/2026 - 26/05/2026 - Processo Nº 000990/2026 - Menor Preço por Lote

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ECCO BANDEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		BANDEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001	00002950	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	UN	5,000	110,000	550,00	180,000	900,00				
00002	00001	00002953	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	UN	5,000	110,000	550,00	250,000	1.250,00				
00003	00001	00000162	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	UN	5,000	200,000	1.000,00	357,000	1.785,00				
00004	00001	00003087	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35 X1,93MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon)	UN	5,000	170,000	850,00	294,000	1.470,00				

5



Autenticar documento em <https://camarasaoateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003500390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Eletrônica Nº 000008/2026 - 26/05/2026 - Processo Nº 000990/2026 - Menor Preço por Lote

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ECCO BANDEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		BANDEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. estampa digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv.										
00005	00001	00000161	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35X1,93MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. estampa digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv.	UN	5,000	170,000	850,00	401,000	2.005,00				
00006	00001	00000164	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35X1,93MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. estampa digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv.	UN	5,000	325,000	1.625,00	584,000	2.920,00				
<b>Valor Total OBTIDO</b>						<b>5.425,00</b>		<b>10.330,00</b>					
<b>Valor Total VENCIDO</b>													



### Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- N. F. GRANDE & CIA LTDA Lote 00001 Declínio de lance/Cancelado
- CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO Lote 00001 Declínio de lance/Cancelado
- BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA Lote 00001 Declínio de lance/Cancelado
- F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA Lote 00001 Não cotar todos os itens



# RANKING DO PROCESSO

Câmara Municipal de São Mateus  
Câmara Municipal de São Mateus  
Dispensa Eletrônica - 000008/2026

## 0001 - LOTE UNICO | R\$ 4.092,0500

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA	46.081.408/0001-36	R\$ 4.040,0000	ME	Sim	---
N. F. GRANDE & CIA LTDA	79.034.153/0001-00	R\$ 4.060,0000	EPP/SS	Sim	---
BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	00.295.234/0001-03	R\$ 4.092,0500	EPP/SS	Sim	---
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 4.092,0500	ME	Sim	---



# VENCEDORES DO PROCESSO

Câmara Municipal de São Mateus  
Câmara Municipal de São Mateus  
Dispensa Eletrônica - 000008/2026

FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA - Tipo: ME - Documento 46.081.408/0001-36 - Endereço:  
VL BARRA DO RIO AZUL - CEP: 99770000 - UF: RS - Município: - Telefone: (54) 99689-8974

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE UNICO					
	0001	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO INTERNO, DIMENSAO 0,90X1,30MTS confeccionada em tecido 100% poliester de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontinuo, resistente a ventos e secagem rapida e padroes para uso externo. Globo e brazaao com aplicacoes de tecideo sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	BANDEIRA NACION AL	TANDER	5,0000 UN	R\$ 0,0000	R\$ 525,0000
	0002	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, PARA USO INTERNO, DIMENSAO 0,90X1,30MTS confeccionada em tecido 100% poliester de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontinuo, resistente a ventos e secagem rapida e padroes para uso externo. Globo e brazaao com aplicacoes de tecideo sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	BANDEIRA ESTADU AL	TANDER	5,0000 UN	R\$ 0,0000	R\$ 550,0000
	0003	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE SAO MATEUS-ES, PARA USO INTERNO, DIMENSAO 0,90X1,30MTS confeccionada em tecido 100% poliester de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontinuo, resistente a ventos e secagem rapida e padroes para uso externo. Globo e brazaao com aplicacoes de tecideo sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	BANDEIRA MUNICIPAL	TANDER	5,0000 UN	R\$ 0,0000	R\$ 550,0000
	0004	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO EXTERNO, DIMENSAO 1,35 X1,93MTS confeccionada em tecido 100% poliester de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontinuo, resistente a ventos e secagem rapida e padroes para uso externo. Estamparia digital com alta penetracao de cor em ambos os lados e resistente a radiacao uv.	BANDEIRA NACION AL	TANDER	5,0000 UN	R\$ 0,0000	R\$ 815,0000
	0005	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, PARA USO EXTERNO, DIMENSAO 1,35X1,93MTS confeccionada em tecido 100% poliester de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontinuo, resistente a ventos e secagem rapida e padroes para uso externo. Estamparia digital com alta penetracao de cor em ambos os lados e resistente a radiacao uv.	BANDEIRA MUNICIPAL	TANDER	5,0000 UN	R\$ 0,0000	R\$ 800,0000
	0006	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE SAO MATEUS-ES, PARA USO EXTERNO, DIMENSAO 1,35X1,93MTS confeccionada em tecido 100% poliester de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontinuo, resistente a ventos e secagem rapida e padroes para uso externo. Estamparia digital com alta penetracao de cor em ambos os lados e resistente a radiacao uv.	BANDEIRA MUNICIPAL	TANDER	5,0000 UN	R\$ 0,0000	R\$ 800,0000
TOTAL DO LOTE							R\$ 4.040,0000
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 4.040,0000

Valor Total: R\$ 4.040,0000





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA**

CPF/CNPJ: **46.081.408/0001-36**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:24:50 do dia 11/05/2026, com validade até o dia 10/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NNJXbZVvf1eGbh6Hh2G8

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DEBORA DE CONTO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:41:59 do dia 26/05/2026, com validade até o dia 25/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cHqKathrsN4Os9gyg28o

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELIO LUIZ DE CONTO**

CPF/CNPJ: ██████████

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:41:02 do dia 26/05/2026, com validade até o dia 25/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qoIYFGaaT5KxfB4B7Xc0

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500346188

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ARATIBA

Local

25 Agosto 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211454651 em 26/08/2025 da Empresa FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA, CNPJ 46081408000136 e protocolo 2500346188 em 14/08/2025. Autenticado por este órgão em 26/08/2025 às 14:00:00. Para validar este documento, acesse o endereço eletrônico: <https://www.juris.br/100> ou o endereço de segurança q0zg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2025 pelo José Tassuajoff - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







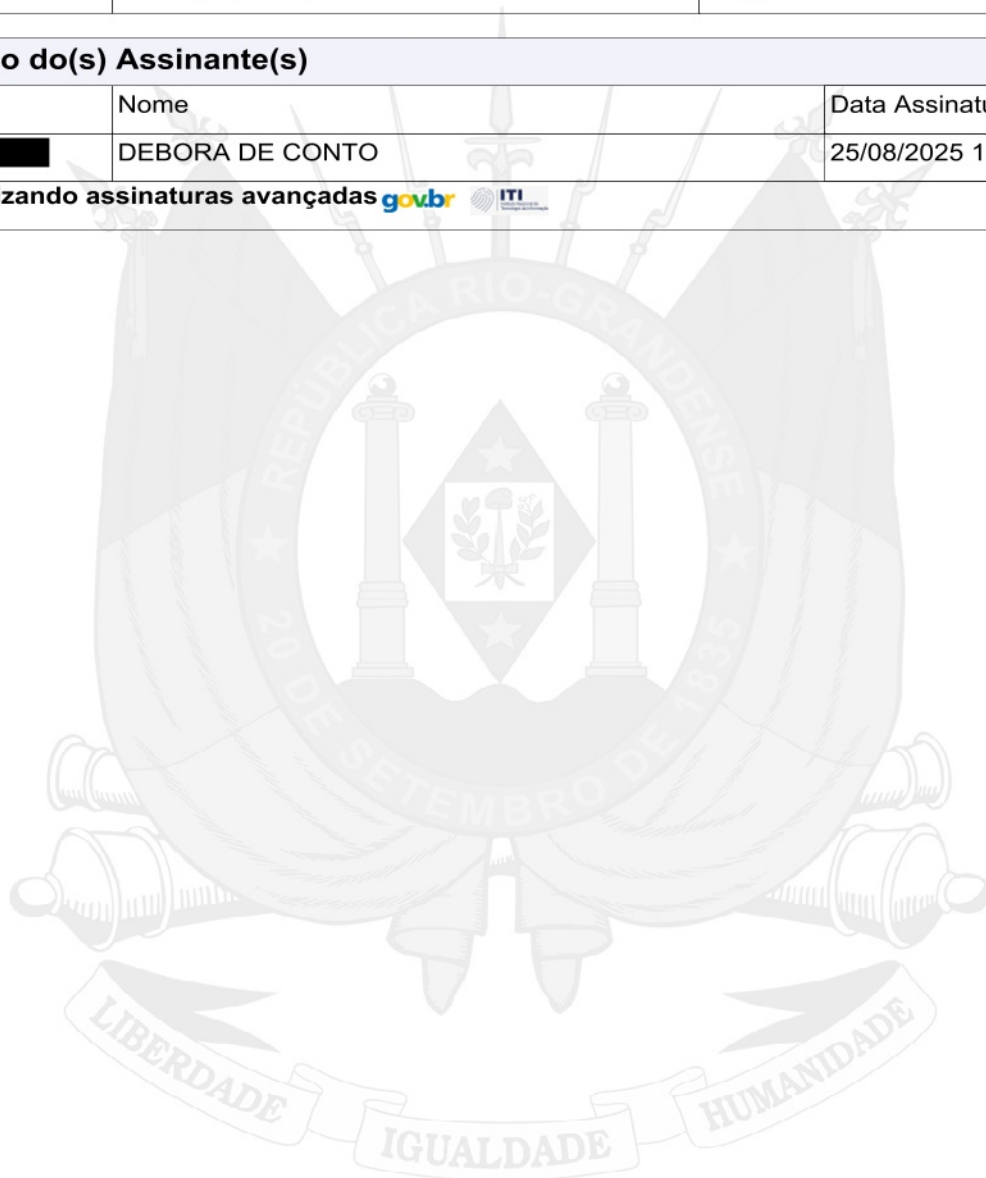
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/292.135-6	RSP2500346188	14/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	DEBORA DE CONTO	25/08/2025 17:34:48
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211454651 em 26/08/2025 da Empresa FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA, CNPJ 46081408000136 e protocolo 25/292.135-6 em 14/08/2025. Autenticado em [https://camara.com.br/portal/validar\\_documento.php](https://camara.com.br/portal/validar_documento.php). Para validar este documento, acesse o endereço eletrônico da Junta Comercial do Rio Grande do Sul no portal [https://camara.com.br/portal/validar\\_documento.php](https://camara.com.br/portal/validar_documento.php) com o identificador 320035003600300033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 220-2/2009 que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
FÁBRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA**

Elio Luiz De Conto, de nacionalidade brasileira, natural de Aratiba-RS, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/07/1960, comerciante, carteira de identidade nº 601610495, expedida pela SSP/RS e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em Aratiba-RS, na Rodovia Rio Azul – Barra do Rio Azul, S/Nº, Km 1,4, Lado Ímpar, Interior, CEP 99770-000, Micro Empreendedor Individual, ELIO LUIZ DE CONTO 23512660053, com sede no município de Aratiba-RS, na Com Rio Azul, SN, Interior, CEP 99770-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43813911384, em data de 19/04/2022 e no CNPJ sob nº 46.081.408/0001-36, ora transforma seu EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia **DÉBORA DE CONTO**, de nacionalidade brasileira, natural de Aratiba-RS, solteira, maior e capaz, nascida em 08/01/1989, comerciante, carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela SJS/RS e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada em Aratiba-RS, na Rodovia Rio Azul – Barra do Rio Azul, S/Nº, Km 1,4, Lado Ímpar, Interior, CEP 99770-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, assumindo o ativo e o passivo da empresa transformada.

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial FÁBRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA, adotará como Nome de Fantasia: TANDER e terá sede e domicílio em Aratiba-RS, na Rodovia Rio Azul – Barra do Rio Azul, S/Nº, Km 1,4, Lado Ímpar, Interior, CEP 99770-000.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será: Confecção de bandeiras, confecção de peças do vestuário, fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico e comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 10.000,00(dez mil reais), divididos em 10.000(dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

- O sócio Elio Luiz De Conto, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, 5.000(cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), com aproveitamento do capital social do Empresário anteriormente constituído.

- A sócia Débora De Conto, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, 5.000(cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

a) -	Elio Luiz De Conto	R\$	5.000,00
b) -	Débora De Conto	R\$	5.000,00
	Total	R\$	10.000,00

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - A administração da sociedade será exercida exclusivamente pela sócia Débora De Conto, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

SEXTA - O início das atividades será em 19/04/2022.



SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos sócios remanescentes ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Erechim-RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Erechim-RS, 13 de agosto de 2025.

-----  
ELIO LUIZ DE CONTO

-----  
DÉBORA DE CONTO





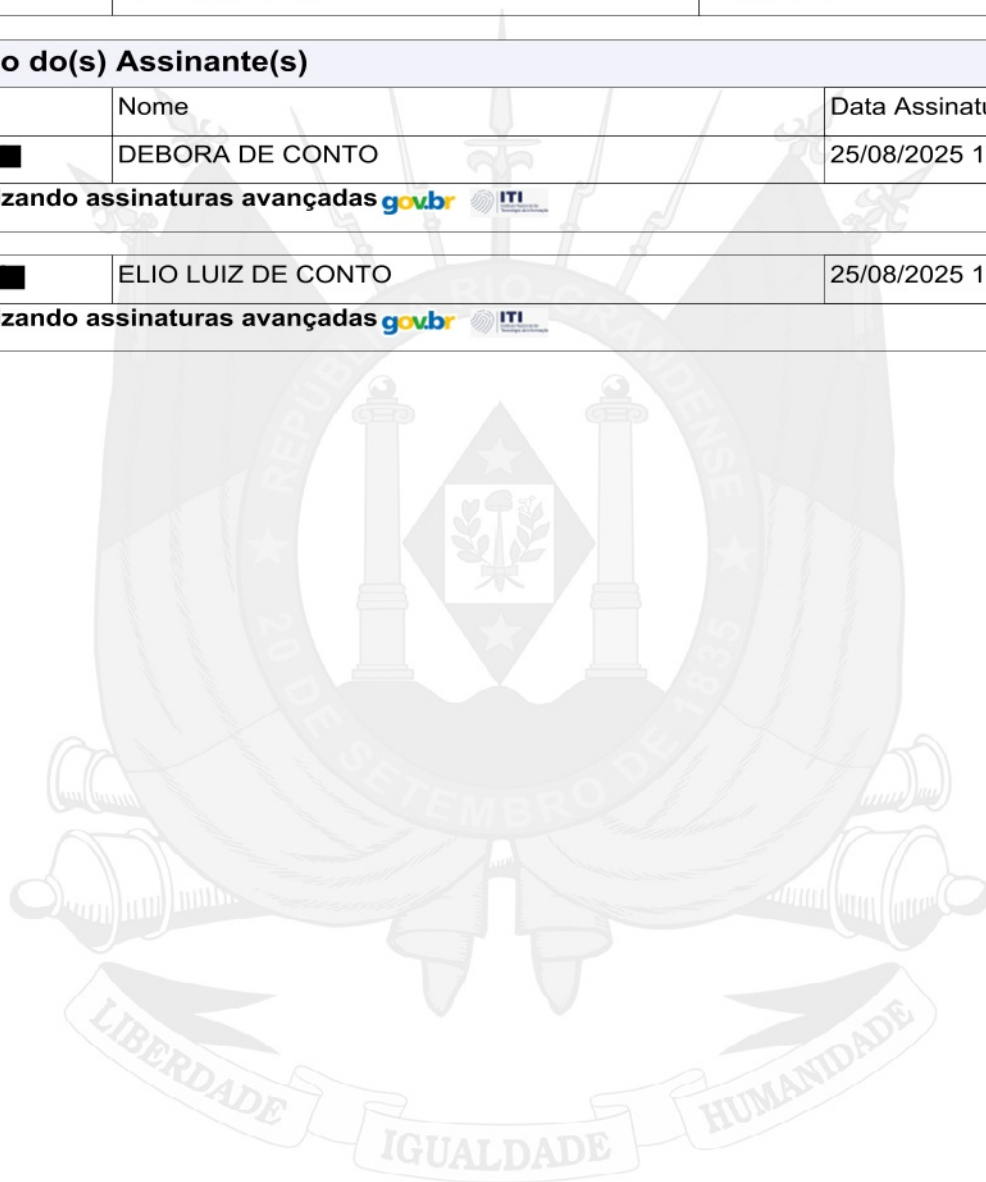
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/292.135-6	RSP2500346188	14/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	DEBORA DE CONTO	25/08/2025 17:34:48
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
[REDACTED]	ELIO LUIZ DE CONTO	25/08/2025 12:06:06
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211454651 em 26/08/2025 da Empresa FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA, CNPJ 46081408000136 e protocolo 25/292.135-6 em 14/08/2025. Autenticado em <https://camarascomateus.org.br/papeis/verificar-autenticidade> com o identificador 320035003600300033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 220-2/2001 que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA, de CNPJ 46.081.408/0001-36 e protocolado sob o número 25/292.135-6 em 14/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43211454651, em 26/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	DEBORA DE CONTO	25/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	ELIO LUIZ DE CONTO	25/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
[REDACTED]	DEBORA DE CONTO	25/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/08/2025



Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 26/08/2025, às 11:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 25/292.135-6.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 26 de agosto de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211454651 em 26/08/2025 da Empresa FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA, CNPJ 46081408000136 e protocolo 26/08/2025-14/08/2025. Autenticado em <https://camara.com.br/portal/autenticacao> com o identificador 320035003600300033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 22.002-2/2001 que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME  
 ELIO LUIS DE CONTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
 [REDACTED] RS

CPF  
 [REDACTED]

DATA NASCIMENTO  
 08/07/1960

FILIAÇÃO  
 ELIAS DE CONTO

INELSA PAVAN DE CONTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 [REDACTED] 5

Nº REGISTRO [REDACTED] VALIDADE 19/05/2026 1ª HABILITAÇÃO 26/02/1980

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ERECHIM, RS DATA EMISSÃO 20/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45760423830  
 RS242640745

2192167790 RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2192167790

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.081.408/0001-36</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/04/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TANDER</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico</b> <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD RIO AZUL - BARRA DO RIO AZUL</b>	NÚMERO SN <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>KM 1.4 LADO IMPAR</b>	
CEP <b>99.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INTERIOR</b>	MUNICÍPIO <b>ARATIBA</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TANDERFABRICADEBANDEIRAS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(54) 9689-8974</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/04/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2025** às **09:23:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA**  
**CNPJ: 46.081.408/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:58:29 do dia 08/12/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/06/2026.

Código de controle da certidão: **D55A.D333.E298.CF8C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **FAB DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA**

CNPJ base: **46.081.408/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **11 dias do mês de MAIO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/7/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **40372626**

Autenticação: **50831359**





**MUNICÍPIO DE ARATIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Rua Luiz Loeser, 287 - Centro - Aratiba

CNPJ: 87.613.469/0001-84



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

**000009506**

Contribuinte

**FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA**

Logradouro

**RDV RIO AZUL - BARRA DO RIO AZUL**

Bairro

**INTERIOR**

Cidade

**ARATIBA**

CPF/CNPJ

**46.081.408/0001-36**

Número

Complemento

**SN**

**KM 1.4 LADO ÍMPAR**

CEP

**99770000**

UF

**RS**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 10:14:34 do dia 30/04/2026

Válida até 30/05/2026

Código de Controle da Certidão/Número F53DA64BA8483A6F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.081.408/0001-36  
**Razão Social:** FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA  
**Endereço:** ROD RIO AZUL - BARRA DO RIO AZUL SN KM 1.4 LADO IMPA / INTERIOR / ARATIBA / RS / 99770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2026 a 11/06/2026

**Certificação Número:** 2026051400085790325889

Informação obtida em 22/05/2026 10:04:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.081.408/0001-36

Certidão n°: 13760321/2026

Expedição: 04/03/2026, às 09:04:55

Validade: 31/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.081.408/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 30/04/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ELIO LUIZ DE CONTO 23512660053**

46.081.408/0001-36

### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/04/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.0U0I.0LG9.WTVW.RC51.6QQI**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



 <p><b>TANDER</b> FÁBRICA DE BANDEIRAS tanderfabricadebandeiras@gmail.com</p>	<p><b>DADOS PARA EMPENHO:</b> <b>FÁBRICA DE BANDEIRAS DE CONTO - ME</b> <b>CNPJ: 46.081.408/0001-36</b> VL BARRA DO RIO AZUL, S/N - KM 1.4 LADO IMP - INTERIOR, ARATIBA RS - CEP: 99770000  <b>(54) 99917-1864 (54) 9968989-74</b></p>
--	---

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

**FÁBRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA** inscrito no CNPJ nº **46081408/0001-36**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **DÉBORA DE CONTO** portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], **DECLARA:**

**I** - Que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**II** - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91, conforme previsto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

**III** - Que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as regras e condições constantes no edital da presente licitação, comprometendo-se a manter, durante toda a execução contratual até seu pagamento final, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**IV** - Que cumpre o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**V** - Que não possui conflito de interesses ou vínculo direto ou indireto com agentes públicos que atuem no processo licitatório ou na execução do futuro contrato, em conformidade com os princípios da moralidade, impessoalidade e da isonomia previstos na legislação vigente.

**VI** - Que não possui sanções impeditivas de licitar ou contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas federativas (federal, estadual, distrital ou municipal), incluindo suspensões, impedimentos e declarações de inidoneidade;

**VII** - Que cumpre todas as normas ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis à atividade a ser contratada, conforme legislação vigente, comprometendo-se a adotá-las integralmente na execução do objeto.

Declaro, ainda, que as informações ora prestadas são verdadeiras, ciente das penalidades legais aplicáveis à falsidade, nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

ARATIBA, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

FÁBRICA DE  
BANDEIRAS DE CONTO  
LTDA:46081408000136

Assinado de forma digital por  
FÁBRICA DE BANDEIRAS DE  
CONTO  
LTDA:46081408000136  
Dados: 2025.12.04 10:01:27  
-03'00'

-----  
DÉBORA DE CONTO



# ATA FINAL

Câmara Municipal de São Mateus  
Câmara Municipal de São Mateus  
Dispensa Eletrônica - 000008/2026

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
20/05/2026 10:35	21/05/2026 00:01	25/05/2026 23:59

## Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO INTERNO, DIMENSAO 0,90X1,30MTS CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER DE ALTA TENACIDADE OU POLIAMIDA (NYLON) DE FILAMENTO CXONTINUO, RESISTENTE A VENTOS E SECAGEM RAPIDA E PADROES PARA USO EXTERNO. GLOBO E BRAZAO COM APLICACOES DE TECIDEO SOBRE TECIDO OU BORDADO EM PONTO CHEIO.	R\$ 108,3300	5,0000	UN	Aceito	Menor Preço
	0002	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, PARA USO INTERNO, DIMENSAO 0,90X1,30MTS CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER DE ALTA TENACIDADE OU POLIAMIDA (NYLON) DE FILAMENTO CXONTINUO, RESISTENTE A VENTOS E SECAGEM RAPIDA E PADROES PARA USO EXTERNO. GLOBO E BRAZAO COM APLICACOES DE TECIDEO SOBRE TECIDO OU BORDADO EM PONTO CHEIO.	R\$ 114,8200	5,0000	UN	Aceito	Menor Preço
	0003	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE SAO MATEUS-ES, PARA USO INTERNO, DIMENSAO 0,90X1,30MTS CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER DE ALTA TENACIDADE OU POLIAMIDA (NYLON) DE FILAMENTO CXONTINUO, RESISTENTE A VENTOS E SECAGEM RAPIDA E PADROES PARA USO EXTERNO. GLOBO E BRAZAO COM APLICACOES DE TECIDEO SOBRE TECIDO OU BORDADO EM PONTO CHEIO.	R\$ 110,0000	5,0000	UN	Aceito	Menor Preço
	0004	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO EXTERNO, DIMENSAO 1,35 X1,93MTS CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER DE ALTA TENACIDADE OU POLIAMIDA (NYLON) DE FILAMENTO CXONTINUO, RESISTENTE A VENTOS E SECAGEM RAPIDA E PADROES PARA USO EXTERNO. ESTAMPARIA DIGITAL COM ALTA PENETRACAO DE COR EM AMBOS OS LADOS E RESISTENTE A RADIACAO UV.	R\$ 163,4700	5,0000	UN	Aceito	Menor Preço
	0005	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, PARA USO EXTERNO, DIMENSAO 1,35X1,93MTS CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER DE ALTA TENACIDADE OU POLIAMIDA (NYLON) DE FILAMENTO CXONTINUO, RESISTENTE A VENTOS E SECAGEM RAPIDA E PADROES PARA USO EXTERNO. ESTAMPARIA DIGITAL COM ALTA PENETRACAO DE COR EM AMBOS OS LADOS E RESISTENTE A RADIACAO UV.	R\$ 161,7900	5,0000	UN	Aceito	Menor Preço



0006	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE SAO MATEUS-ES, PARA USO EXTERNO, DIMENSAO 1,35X1,93MTS CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER DE ALTA TENACIDADE OU POLIAMIDA (NYLON) DE FILAMENTO CXONTINUO, RESISTENTE A VENTOS E SECAGEM RAPIDA E PADROES PARA USO EXTERNO. ESTAMPARIA DIGITAL COM ALTA PENETRACAO DE COR EM AMBOS OS LADOS E RESISTENTE A RADIACAO UV.	R\$ 160,0000	5,0000 UN	Aceito	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		4.092,0500			

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
20/05/2026 - 10:35	<a href="#">8-AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA E ANEXOS.pdf</a>

## Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
26/05/2026 - 13:12:26	Documentos solicitados para o processo 000008/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000008/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/05/2026 - 14:13:39		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000008/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/05/2026 - 14:16:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000008/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/05/2026 - 14:52:32	Envio de Propostas Readequadas 000008/2026	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 16:53 do dia 26/05/2026.
26/05/2026 - 14:53:57	Envio de Propostas Readequadas 000008/2026	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 16:53 do dia 26/05/2026.
26/05/2026 - 15:08:30		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 000008/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

**FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA - Tipo: ME - Documento 46.081.408/0001-36 - Endereço: VL BARRA DO RIO AZUL - CEP: 99770000 - UF: RS - Município: - Telefone: (54) 99689-8974**

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE UNICO					
	0001	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO INTERNO, DIMENSAO 0,90X1,30MTS confeccionada em tecido 100% poliester de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontinuo, resistente a ventos e secagem rapida e padroes para uso externo. Globo e brazo com aplicacoes de tecideo sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	BANDEIRA NACION AL	TANDER	5,0000 UN	R\$ 100,0000	R\$ 500,0000
	0002	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, PARA USO INTERNO, DIMENSAO 0,90X1,30MTS confeccionada em tecido 100% poliester de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontinuo, resistente a ventos e secagem rapida e padroes para uso externo. Globo e brazo com aplicacoes de tecideo sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	BANDEIRA ESTADU AL	TANDER	5,0000 UN	R\$ 105,0000	R\$ 525,0000



0003	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE SAO MATEUS-ES, PARA USO INTERNO, DIMENSAO 0,90X1,30MTS confeccionada em tecido 100% poliester de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontinuo, resistente a ventos e secagem rapida e padroes para uso externo. Globo e brazo com aplicacoes de tecideo sobre tecido ou bordado em ponto cheio.	BANDEIRA MUNICIPAL	TANDER	5,0000 UN	R\$ 105,0000	R\$ 525,0000
0004	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO EXTERNO, DIMENSAO 1,35 X1,93MTS confeccionada em tecido 100% poliester de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontinuo, resistente a ventos e secagem rapida e padroes para uso externo. Estamparia digital com alta penetracao de cor em ambos os lados e resistente a radiacao uv.	BANDEIRA NACIONAL	TANDER	5,0000 UN	R\$ 160,0000	R\$ 800,0000
0005	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, PARA USO EXTERNO, DIMENSAO 1,35X1,93MTS confeccionada em tecido 100% poliester de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontinuo, resistente a ventos e secagem rapida e padroes para uso externo. Estamparia digital com alta penetracao de cor em ambos os lados e resistente a radiacao uv.	BANDEIRA MUNICIPAL	TANDER	5,0000 UN	R\$ 160,0000	R\$ 800,0000
0006	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE SAO MATEUS-ES, PARA USO EXTERNO, DIMENSAO 1,35X1,93MTS confeccionada em tecido 100% poliester de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontinuo, resistente a ventos e secagem rapida e padroes para uso externo. Estamparia digital com alta penetracao de cor em ambos os lados e resistente a radiacao uv.	BANDEIRA MUNICIPAL	TANDER	5,0000 UN	R\$ 160,0000	R\$ 800,0000
TOTAL DO LOTE						R\$ 3.950,0000
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 3.950,0000

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

**LOTE 0001 - ITEM 0001 - BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO INTERNO, DIMENSAO 0,90X1,30MTS confeccionada em tecido 100% poliester de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontinuo, resistente a ventos e secagem rapida e padroes para uso externo. Globo e brazo com aplicacoes de tecideo sobre tecido ou bordado em ponto cheio.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	00.295.234/0001-03	24/05/2026 - 19:44:37	90X130CM	BANDEIRAS ONLINE	R\$108,3300	R\$ 541,6500
FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA	46.081.408/0001-36	25/05/2026 - 11:10:40	BANDEIRA NACIONAL	TANDER	R\$105,0000	R\$ 525,0000



N. F. GRANDE & CIA LTDA	79.034.153/0001-00	25/05/2026 - 12:50:38	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA/ FABRICANTE PRÓPRIO	R\$108,0000	R\$ 540,0000
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	25/05/2026 - 21:47:45	padrao	dld imports	R\$108,3300	R\$ 541,6500

**LOTE 0001 - ITEM 0002 - BANDEIRA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, PARA USO INTERNO, DIMENSAO 0,90X1,30MTS confeccionada em tecido 100% poliester de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontínuo, resistente a ventos e secagem rapida e padroes para uso externo. Globo e brazo com aplicacoes de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	00.295.234/0001-03	24/05/2026 - 19:44:38	90X130CM	BANDEIRAS ONLINE	R\$114,8200	R\$ 574,1000
FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA	46.081.408/0001-36	25/05/2026 - 11:11:29	BANDEIRA ESTADU AL	TANDER	R\$110,0000	R\$ 550,0000
N. F. GRANDE & CIA LTDA	79.034.153/0001-00	25/05/2026 - 12:51:15	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA/ FABRICANTE PRÓPRIO	R\$114,0000	R\$ 570,0000
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	25/05/2026 - 21:47:45	padrao	dld imports	R\$114,8200	R\$ 574,1000

**LOTE 0001 - ITEM 0003 - BANDEIRA DO MUNICIPIO DE SAO MATEUS-ES, PARA USO INTERNO, DIMENSAO 0,90X1,30MTS confeccionada em tecido 100% poliester de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontínuo, resistente a ventos e secagem rapida e padroes para uso externo. Globo e brazo com aplicacoes de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	00.295.234/0001-03	24/05/2026 - 19:44:38	90X130CM	BANDEIRAS ONLINE	R\$110,0000	R\$ 550,0000
FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA	46.081.408/0001-36	25/05/2026 - 11:12:02	BANDEIRA MUNICIPAL	TANDER	R\$110,0000	R\$ 550,0000
N. F. GRANDE & CIA LTDA	79.034.153/0001-00	25/05/2026 - 12:51:51	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA/ FABRICANTE PRÓPRIO	R\$110,0000	R\$ 550,0000
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	25/05/2026 - 21:47:45	padrao	dld imports	R\$110,0000	R\$ 550,0000

**LOTE 0001 - ITEM 0004 - BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO EXTERNO, DIMENSAO 1,35 X1,93MTS confeccionada em tecido 100% poliester de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontínuo, resistente a ventos e secagem rapida e padroes para uso externo. Estamparia digital com alta penetracao de cor em ambos os lados e resistente a radiacao uv.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	00.295.234/0001-03	24/05/2026 - 19:44:38	135X193CM	BANDEIRAS ONLINE	R\$163,4700	R\$ 817,3500
FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA	46.081.408/0001-36	25/05/2026 - 11:12:26	BANDEIRA NACION AL	TANDER	R\$163,0000	R\$ 815,0000
N. F. GRANDE & CIA LTDA	79.034.153/0001-00	25/05/2026 - 12:52:40	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA/ FABRICANTE PRÓPRIO	R\$160,0000	R\$ 800,0000
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	25/05/2026 - 21:47:45	padrao	dld imports	R\$163,4700	R\$ 817,3500

**LOTE 0001 - ITEM 0005 - BANDEIRA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, PARA USO EXTERNO, DIMENSAO 1,35X1,93MTS confeccionada em tecido 100% poliester de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento cxontínuo, resistente a ventos e secagem rapida e padroes para uso externo. Estamparia digital com alta penetracao de cor em ambos os lados e resistente a radiacao uv.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	00.295.234/0001-03	24/05/2026 - 19:44:38	135X193CM	BANDEIRAS ONLINE	R\$161,7900	R\$ 808,9500
FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA	46.081.408/0001-36	25/05/2026 - 11:12:58	BANDEIRA MUNICIPAL	TANDER	R\$160,0000	R\$ 800,0000
N. F. GRANDE & CIA LTDA	79.034.153/0001-00	25/05/2026 - 12:53:18	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA/ FABRICANTE PRÓPRIO	R\$160,0000	R\$ 800,0000
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	25/05/2026 - 21:47:45	padrao	dld imports	R\$161,7900	R\$ 808,9500





## Chat

Data	Apelido	Frase
26/05/2026 - 12:30:02	Sistema	O processo foi aberto.
26/05/2026 - 12:30:05	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
26/05/2026 - 12:31:23	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA - ME com lance de R\$ 4.040,0000.
26/05/2026 - 12:31:58	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 13:00 do dia 26/05/2026.
26/05/2026 - 12:31:58	Sistema	Motivo: Tem como reduzir mais um pouco.
26/05/2026 - 13:12:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 26/05/2026.
26/05/2026 - 13:12:26	Sistema	Motivo: Solicito envio da documentação conforme disposto no Aviso de Contratação Direta e Anexos
26/05/2026 - 13:45:05	F. FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA	Documentação Lote 0001: Boa tarde, ok... logo envio. Obrigado
26/05/2026 - 14:13:39	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
26/05/2026 - 14:16:19	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
26/05/2026 - 14:52:32	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 16:53 do dia 26/05/2026.
26/05/2026 - 14:53:11	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA no lote 0001.
26/05/2026 - 14:53:11	Sistema	Motivo: Proposta readequada encaminhada juntamente com a documentação de habilitação.
26/05/2026 - 14:53:57	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 16:53 do dia 26/05/2026.
26/05/2026 - 14:54:37	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 16:55 do dia 26/05/2026.
26/05/2026 - 14:54:37	Sistema	Motivo: Favor encaminhar a proposta readequada
26/05/2026 - 15:08:30	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
26/05/2026 - 15:10:32	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Operador de Compra Direta.
26/05/2026 - 15:10:32	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R\$ 3.950,0000 para corresponder a proposta readequada.
26/05/2026 - 15:12:19	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA.
26/05/2026 - 15:12:45	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Pedro Jadir Bonna

Operador de Compra Direta



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003600300034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **26/05/2026 16:43**

Checksum: **8E5C2E87E969008959109850F5D4038894A00D4CBFC1A2E49DCF5F01DBBC5178**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO,  
SEM DISPUTA Nº 000008/2026  
ID CIDADES: 2026.067L0200001.09.0008**

### **EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS**

#### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de bandeiras (pavilhões oficiais) do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de São Mateus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Contratação Direta e seus anexos.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** observadas as exigências contidas neste Termo de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

**1.3.** A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública

**1.4.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo e seus anexos

**1.5.** As especificações técnicas do objeto deste Termo deverão observar as descrições do **TERMO DE REFERÊNCIA**.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação direta, fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa do procedimento licitatório para a aquisição de bens e serviços comuns de valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021). Atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024, pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (setenta e dois mil, setecentos vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) desde que observados os princípios da economicidade e da vantajosidade.

#### **3. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

**3.1.** Foram solicitadas propostas comerciais junto a 18 (dezoito) fornecedores do ramo pertinente ao objeto. As propostas deveriam ser encaminhadas para o e-mail: [www.licitacaocamarasaomateus.es.gov.br](http://www.licitacaocamarasaomateus.es.gov.br).

**3.2.** Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foi assegurada a possibilidade de apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do Aviso de Compra. As propostas adicionais foram registradas no Portal de Compras Públicas, no período de 21/05/2026, as 00:01 horas até o dia 25/05/2026, às 23:59 horas.

**3.2.** Das solicitações encaminhadas 04 (quatro) empresas manifestaram interesse na Contratação Direta, encaminhando suas propostas, além de 04 (quatro) empresas que registraram proposta no Portal de Compras Pública.

#### **4. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**4.1.** Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a aquisição/contratação. A análise das propostas considerou os seguintes critérios:

**I -** Conformidade com as especificações técnicas exigidas;

**II -** Compatibilidade dos preços com os praticados no mercado;





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

III - Prazo de execução/entrega;

III - Regularidade fiscal e trabalhista.

4.2. No caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro.

4.3. Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos critérios constantes no item 4.1.

4.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.4. Na ocorrência do caso acima, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.5. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a aquisição/contratação.

4.6. Concluída a negociação, o resultado será publicado no site da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

4.7. Em caso de negociação, o Agente de Contratação fará a adequação da mesma, podendo, se necessário solicitar nova proposta readquada.

4.8. No caso de empate, entre duas ou mais Propostas Comerciais, a classificação final far-se-á, por meio de sorteio público realizado pelo Agente de Contratação na sessão de abertura dos envelopes.

4.9. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo;

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente com menor valor, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Após análise, verificou-se que a proposta da empresa **FÁBRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA**, com sede na Rodovia Rio Azul – Barra do Rio Azul, S/Nº – Km 1.4 – Lado Ímpar – Interior – CEP 99770-000, no valor de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta) reais, atendeu integralmente às exigências estabelecidas, apresentando a melhor relação custo-benefício para a Administração.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação.

### **5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO**

5.1. Os documentos de habilitação apresentados pelo contratado correspondem àqueles exigidos no item 9.6 do Termo de Referência, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

5.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

5.3. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

5.4. Se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

5.5. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir as exigências deste Termo de Contratação Direta protocolos, pedidos de inscrição, cartas, solicitação de documentos ou qualquer outro documento que vise a substituição dos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**5.6.** Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**5.7.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Contratação e seus Anexos.

**5.8.** Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do Termo de Contratação ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a Proponente inabilitada.

**5.9.** O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

### **6. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

**6.1.** A escolha do fornecedor para a Aquisição de bandeiras (pavilhões oficiais) do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de São Mateus, decorreu de processo de análise técnica e econômica, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

**6.2.** A empresa selecionada apresentou proposta compatível com os preços praticados no mercado, demonstrando vantajosidade para a Administração, bem como capacidade técnica e operacional suficiente para o atendimento integral das necessidades da contratação.

**6.3.** Além disso, foram considerados os seguintes critérios:

- a)** atendimento às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- b)** regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa;
- c)** compatibilidade do objeto social com o objeto contratado;
- d)** proposta com melhor relação custo-benefício para a Administração;
- e)** cumprimento dos requisitos de habilitação previstos no processo administrativo.

**6.3.** Verificou-se, ainda, que o fornecedor possui condições adequadas de execução, disponibilidade operacional e capacidade de suporte, garantindo segurança, continuidade e qualidade na prestação do objeto contratado.

**6.4.** Dessa forma, conclui-se que a escolha do fornecedor atende aos interesses da Administração Pública, mostrando-se adequada, vantajosa e em conformidade com a legislação vigente.

### **7. DO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

**7.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para Reconhecimento e Ratificação da Contratação Direta.

**7.2.** A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual (minuta anexa) ou outro instrumento hábil que o substitua.

São Mateus(ES), 26 de maio de 2026.

**PEDRO JADIR BONNA**  
**Agente de Contratação**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003600300035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **26/05/2026 16:43**

Checksum: **AB6CC340FF9087EBC2885ABE8319F5CD05F22BD9F128F79D657CDCA61A7CCCAF**





**Processo: 990/2026** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 514/2026  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **PROCURADORIA**

Segue para elaboração de parecer jurídico.

São Mateus-ES, 26 de maio de 2026.

**PEDRO JADIR BONNA**  
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340039003600350033003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **26/05/2026 16:43**

Checksum: **A9063F29F40142D766B9791A3839C5FB791E92D351CA2177811A70168798F22A**





**Processo: 990/2026** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 514/2026  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Membro do Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PROCURADORIA**

Para: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Sr. Presidente,

Encaminho parecer jurídico anexo.

São Mateus-ES, 28 de maio de 2026.

**FRANCISCO ALUIZO XAVIER**  
PROCURADOR GERAL

Tramitado por: FRANCISCO ALUIZO XAVIER - PROCURADOR GERAL



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340039003600350034003A005400

Assinado eletronicamente por FRANCISCO ALUIZO XAVIER em 28/05/2026 13:22

Checksum: B9F21496B9B5B70F2859B561CA36ACDCBAC0E2C98AEB6FA7277041286D179269





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Procuradoria*

---

São Mateus/ES, 28 de maio de 2026.

Processos nº 990/2026

**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS COMPREENDENDO A BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES

**I. RELATÓRIO**

Trata-se da análise jurídica acerca da legalidade do processo em epígrafe, que visa a aquisição de bandeiras oficiais, compreendendo a bandeira da República Federativa do Brasil, a bandeira do Estado do Espírito Santo e a bandeira do município de São Mateus/ES.

O exame visa aferir a conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, Constituição Federal e demais leis do ordenamento jurídico pátrio, bem como a existência de eventuais vícios ou irregularidades que possam comprometer sua validade.

**II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Inicialmente, é preciso ressaltar que o presente parecer é meramente opinativo e decorre do mandamento consubstanciado no *artigo 40 da Resolução 002/2021 (Regimento Interno)* e *artigo 120 da Lei nº 001/90 (Lei Orgânica Municipal)*, que determinam à Procuradoria o

1

---

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900  
E-mail: [procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br](mailto:procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320035003700300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**fls. 208**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### *Procuradoria*

---

assessoramento da Mesa Diretora e da Presidência desta Augusta Casa de Leis, a fim de assegurar a correta e justa aplicação do ordenamento jurídico pátrio, bem como resguardar as competências atribuídas pela Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas na Resolução 002/2021 (Regimento Interno).

A manifestação jurídica desta Procuradoria é orientada por preceitos constitucionais, doutrinários e jurisprudenciais consolidados, com foco no interesse público e na observância estrita da legalidade.

Cumpre esclarecer que os pareceres exarados possuem caráter opinativo, não vinculando o gestor público consulente, mas oferecendo-lhe elementos técnicos e jurídicos para a tomada de decisões mais seguras.

**Feitas essas considerações, passo agora a análise do caso, conforme solicitado.**

A aquisição de bandeiras oficiais é classificada como essencial para o funcionamento da Casa Legislativa. A disponibilidade de bandeiras oficiais em perfeito estado é condição necessária para a realização de sessões, atos solenes e o atendimento ao protocolo exigido pela Lei Federal nº 5.700/1971, que regulamenta os símbolos nacionais, conforme mencionado no DFD. (ID 3.2)

A presente demanda é submetida à análise jurídica por força do **art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe:

*“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

*[...]*

*§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.”*

---

2

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900  
E-mail: [procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br](mailto:procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320035003700300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**fls. 209**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Procuradoria*

---

A contratação direta por dispensa de licitação está fundamentada no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Nos termos do **art. 182 da mesma lei**, os valores mencionados no art. 75 são atualizados anualmente por índice oficial, vejamos:

“Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.”

Conforme **Decreto Federal nº 12.807/2025**, o novo limite para contratações diretas por compras é de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Dessa forma, o valor estimado de **R\$ 4.092,05 (quatro mil, noventa e dois reais e cinco centavos)** encontra-se dentro do limite legal atualizado, sendo juridicamente possível a adoção da contratação direta. **(ID 19.2)**

Verifica-se, ainda, que não há elementos nos autos que indiquem fracionamento indevido de despesa com o objetivo de afastar o dever constitucional de licitar, observando-se os limites estabelecidos no art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, verifica-se que o extrato da contratação direta foi devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de recebimento de propostas, em observância aos princípios da publicidade, transparência e competitividade, nos termos da Lei

3

---

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900  
E-mail: [procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br](mailto:procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320035003700300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**fls. 210**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Procuradoria*

---

nº 14.133/2021. Deverá, ainda, ser providenciada a publicação do ato de contratação e do respectivo extrato contratual após a formalização da contratação, conforme exigido pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021. (ID 20.2)

“Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.”

No que diz respeito aos demais requisitos formais, a **Lei nº 14.133/2021**, em seu **artigo 72**, estabelece o rol mínimo de documentos exigíveis para a formalização válida de processos de contratação direta, a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

No presente processo, verifica-se o **cumprimento integral dos requisitos legais**, estando os autos devidamente instruídos.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Procuradoria*

---

A **necessidade da contratação** foi adequadamente evidenciada por meio do Estudo Técnico Preliminar Simplificado e do Termo de Referência, os quais demonstram a necessidade da aquisição de bandeiras oficiais. (ID 15.3 e 15.4). Há ainda justificativa para a elaboração de ETP Simplificado.

O objeto pretendido consiste na aquisição de bens comuns, com especificações usuais de mercado e padrões objetivamente definidos, circunstância que reforça a adequação do procedimento de contratação direta adotado.

A **pesquisa de preços** observou os parâmetros estabelecidos pelo artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a vantajosidade, economicidade e a regularidade técnica da estimativa de despesa. (ID 12.2) Ademais, a empresa selecionada apresentou proposta mais vantajosa, conforme se verifica na Ata de Propostas e no Termo de Contratação Direta. (ID 20.5 e ID 20.12)

A **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido** pode ser verificada na nota de pré-empenho (ID 18.2).

Foram apresentados **documentos de habilitação pela empresa vencedora** (ID 20.10), abrangendo a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais requisitos mínimos exigidos para a contratação, devendo tais condições permanecer válidas e atualizadas no momento da formalização da contratação.

O Mapa de Risco não foi elaborado *“A não elaboração do Mapa de Riscos para a referente contratação justifica-se em razão da baixa complexidade do objeto. Trata-se de fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações padronizadas, baixo valor estimado e reduzido grau de incerteza quanto à execução contratual. Ademais, não há envolvimento de etapas críticas, tecnologias inovadoras ou riscos relevantes*





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Procuradoria*

---

que possam comprometer o atendimento da necessidade pública. Ressalta-se ainda que eventuais riscos associados à contratação são considerados mínimos, previsíveis e de fácil mitigação por meio de mecanismos usuais de gestão e fiscalização contratual. Dessa forma, conclui-se que a elaboração do Mapa de Riscos não se mostra necessária, não trazendo ganhos significativos à gestão da contratação, podendo ser dispensada em observância aos princípios da eficiência e da razoabilidade.” (ID 15.3). A fiscalização contratual foi formalmente designada (ID 3.2), em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe:

*“Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.”*

Por fim, ressalta-se que, para a regular conclusão do procedimento de contratação direta, deverá ser providenciada a autorização definitiva da despesa pela autoridade competente, na qualidade de ordenador de despesas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, como condição indispensável à formalização da dispensa de licitação e à consequente contratação.

Diante do exposto, constata-se que o procedimento atende **aos requisitos legais, técnicos e formais**, sendo juridicamente viável a contratação direta por dispensa de licitação, desde que atendidas as recomendações.

### III. CONCLUSÃO

Diante da análise jurídica realizada, abstendo-se quanto a apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, limitando-se à análise do mérito legal da contratação





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Procuradoria*

---

direta, por dispensa de licitação, e desde que atendidas as ressalvas destacadas no presente parecer opinativo, verifica-se que o processo de contratação está **devidamente instruído e atende aos pressupostos legais exigidos para a contratação direta por dispensa de licitação**, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em conjunto com o Decreto nº 12.807/2025.

Recomenda-se, contudo, que:

- O contratado possua todas as condições de habilitação no momento da formalização da contratação;
- O extrato da contratação seja publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021;
- Seja assegurada a efetiva fiscalização contratual pelos servidores indicados no processo.

É o parecer, s.m.j., que remetemos a autoridade superior para apreciação e decisão acerca do prosseguimento.

**FRANCISCO ALUIZO XAVIER**  
*Procurador Geral Legislativo*  
*DECRETO nº 127/2025*

**CAIO CESAR DUQUE GAMA**  
*Procurador Legislativo*  
*DECRETO nº 214/2025*

---

7

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900  
E-mail: [procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br](mailto:procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320035003700300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**fls. 214**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003700300031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALUIZO XAVIER** em 28/05/2026 13:22

Checksum: **59F4D177414B45D36C64CB992F4E307F9FA95661A1C9F24986B884D19C0167F8**

Assinado eletronicamente por **CAIO CESAR DUQUE GAMA** em 28/05/2026 13:25

Checksum: **8D0FEB8270071A31414E8C1FE3EB6C83C79D2A7F6D159F8BA1DE68941F687C55**





**Processo: 990/2026** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 514/2026  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado Senhor,

Encaminho o processo para continuidade da tramitação.

São Mateus-ES, 28 de maio de 2026.

**WANDERLEI SEGANTINI**  
PRESIDENTE

Tramitado por: WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340039003800320032003A005400

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 28/05/2026 15:34

Checksum: **5B24510FD8BA5DA09813BD895AC019A8A1D56A33607F67E8AF59162AF6CEB714**





**Processo: 990/2026** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 514/2026  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 29 de maio de 2026.

**PEDRO JADIR BONNA**  
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340039003800340039003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **29/05/2026 11:02**

Checksum: **F3E2593E235F2EF65EA80D91DD4A5E128899DF5C01101D7FB37390C9DE6384E1**





# Aviso de Contratação Direta nº 000008-E/2026



Última atualização 20/05/2026

**Local:** São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

**Unidade compradora:** 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 20/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 26/05/2026 12:30 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 26/05/2026 12:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 27559343000147-1-000027/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

## Objeto:

Aquisição de bandeiras (pavilhões oficiais) do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de São Mateus.

## Informação complementar:

Aquisição de bandeiras (pavilhões oficiais) do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de São Mateus.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 4.092,05	R\$ 3.950,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição		Quantidade	Valor unitário
1	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>>		5	R\$ 108,33
2	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>>		5	R\$ 114,82
3	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>>		5	R\$ 110,00
4	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35X1,93MTS>>		5	R\$ 163,47
5	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35X1,93MTS>>		5	R\$ 161,79

Exibir:

1-5 de 6 itens

Página:



[< Voltar](#)





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

**Horário de envio/entrega da proposta e documentação:**

**Limite para apresentação de propostas: Até as 14h00min do dia 02/06/2026.**

**E-mail para envio: licitacao@camarasgp.es.gov.br**

**Endereço para entrega:** Avenida Bertolo Malacarne, nº17, sala 205, bairro Glória, São Gabriel da Palha - ES, CEP 29780-000.

O edital poderá ser retirado no site **www.camarasgp.es.gov.br/licitacao/compras**

Demais informações pelo telefone (27) 3727-2252 ou e-mail licitacao@camarasgp.es.gov.br

São Gabriel da Palha - ES, 25 de maio de 2026.

**ALISSON CASSANI**

Agente de Contratação

**Protocolo 1795228**

**São Mateus**

**Dispensa de Licitação**

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**CIDADES: 2026.067L0200001.09.05**

**Modalidade: Dispensa de Licitação, sem disputa nº 000008/2026**

**Órgão/Entidade:** Câmara Municipal de São Mateus/ES

**Processo nº:** 000990/2026

**Objeto:** Aquisição de bandeiras (pavilhões oficiais) do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de São Mateus.

**Lotes:** Único

**Empresa vencedora:** FÁBRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA, inscrita no CNPJ: nº 46.081,408/0001-36, com sede na Vila Barra do Rio Azul, sn - Km 1,4 - Lado Impar - CEP: 99.770-000 - Aratiba/RS, no valor R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

São Mateus/ES, 26 de maio de 2026

**Pedro Jadir Bonna**

Agente de Contratação

**Protocolo 1796038**

**Entidades Municipais**

**Fundo Municipal de Saúde de Irupi**

**Suspensão de Licitação**

**AVISO DA SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

O Município de Irupi-ES, por intermédio do pregoeiro, torna de conhecimento público que o edital encontra-se suspenso em razão da necessidade de alterações na parte de qualificação técnica, devendo



Autenticar documento em <https://camarasomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003700340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

os interessados ficarem atentos para publicação do edital retificado.

**Processo Administrativo nº 101/2026.**

**Processo 1Doc:** 650/2026

**Pregão Eletrônico** para Registro de Preços.

**IDCidadeS/TCE-ES: 2026.033E0500001.01.0003**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Hospitalares para atender as demandas do Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Estratégia e Saúde da Família, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, através do sistema <http://licitanet.com.br>.

Irupi-ES, 26 de maio de 2026

**Daniel Emerick de Oliveira**

Pregoeiro

**Protocolo 1795690**

**Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia**

**Adjudicação e/ou Homologação**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA**

**Nº 001/2026**

**PROCESSO Nº 4244/2026**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por meio de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, para doação simultânea a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos equipamentos e serviços do Sistema Único de Assistência social (SUAS), pelos equipamentos de segurança alimentar e nutricional e de alimentação e nutrição, por meio do Projeto Estadual de Compra Direta de Alimentos - CDA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ nº 14.414.077/0001-12**

**CONTRATADA: MARILENE DOS SANTOS LOPES**

**CPF nº 112.\*\*\*.\*\*\*-\*\***

Item: 43 (R\$ 23,13)

**Valor Total:** R\$ 9.899,64 (nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos.)

**CONTRATADA: ANDREIA SCHULTES DE OLIVEIRA GOMES**

**CPF nº 129.\*\*\*.\*\*\*-\*\***

Item: 15 (R\$ 36,45).

**Valor Total:** R\$ 10.023,75 (dez mil e vinte e três reais e setenta e cinco centavos.)

**CONTRATADA: WALLACE RODRIGUES DALMÁSIO**

**CPF nº 109.\*\*\*.\*\*\*-\*\***

Item: 02 (R\$ 8,88), Item: 06 (R\$ 6,13), Item: 10 (R\$ 9,28), Item: 12 (R\$ 7,12), Item: 20 (R\$ 4,92), Item: 35 (R\$ 8,92), Item: 41 (R\$ 11,27), Item: 46 (R\$ 9,77).

**Valor Total:** R\$ 10.831,61 (dez mil, oitocentos e

**fls. 223**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003700340032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 29/05/2026 12:24

Checksum: **4A804F01C3E96C84CE7FE95D73101D8E1F746D0939A5BF1A8980A21365F91360**



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de São Mateus  
Câmara Municipal de São Mateus  
Dispensa Eletrônica - 000008/2026

## Resultado da Homologação

0001 - LOTE UNICO - Valor Referência: 4.092,0500

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA	3.950,0000	3.950,0000	Homologado em 26/05/2026 15:24:57 Por: WANDERLEI SEGANTINI

WANDERLEI SEGANTINI  
Autoridade Competente



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003700340033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 29/05/2026 12:24

Checksum: **5419A2684ACEF1BD80591B47A61EB38D198AFA47392AFF2C849E24FE00AC1B7**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

## Autorização de Empenho Nº 000065/2026

29/5/2026

Secretaria	DIRETORIA GERAL	Processo	000990/2026
Origem	Dispensa Eletrônica Nº 000008/2026	Termo/Contrato	
Dotação	0010001010.0103100012.001.33903000000.150000000000	Ficha-Fonte	00010-150000000000
Fornecedor	FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA	CNPJ	46.081.408/0001-36
Endereço	Rodovia Barra do Rio Azul, sb - Interior - Aratiba - RS - CEP: 99770000	Telefone	5400000000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. Globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio. TANDER	UN	5	TANDER	100,0000	500,00
00002	00001	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. Globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio. TANDER	UN	5	TANDER	105,0000	525,00
00003	00001	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, PARA USO INTERNO, DIMENSÃO 0,90X1,30MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. Globo e braço com aplicações de tecido sobre tecido ou bordado em ponto cheio. TANDER	UN	5	TANDER	105,0000	525,00
00004	00001	BANDEIRA DO BRASIL, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35 X1,93MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. Estamparia digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv. TANDER	UN	5	TANDER	160,0000	800,00
00005	00001	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35X1,93MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. Estamparia digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv. TANDER	UN	5	TANDER	160,0000	800,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Aquisição de bandeiras (pavilhões oficiais) do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de São Mateus

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento: CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003700340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 228



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

## Autorização de Empenho Nº 000065/2026

29/5/2026

Secretaria	DIRETORIA GERAL	Processo	000990/2026
Origem	Dispensa Eletrônica Nº 000008/2026	Termo/Contrato	
Dotação	0010001010.0103100012.001.33903000000.150000000000	Ficha-Fonte	00010-150000000000
Fornecedor	FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA	CNPJ	46.081.408/0001-36
Endereço	Rodovia Barra do Rio Azul, sb - Interior - Aratiba - RS - CEP: 99770000	Telefone	5400000000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00006	00001	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, PARA USO EXTERNO, DIMENSÃO 1,35X1,93MTS>> confeccionada em tecido 100% poliéster de alta tenacidade ou poliamida (nylon) de filamento contínuo, resistente a ventos e secagem rápida e padrões para uso externo. Estamparia digital com alta penetração de cor em ambos os lados e resistente à radiação uv. TANDER	UN	5	TANDER	160,0000	800,00
<b>Total Geral</b>							<b>3.950,00</b>

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

**Aquisição de bandeiras (pavilhões oficiais) do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de São Mateus**

**Prazo de Entrega/Execução:** 5 dia(s)

**Condição de Pagamento:** CAMARA MUNICIPAL

**Fornecedor:**

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

**Almoxarifado:**

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço **Em,** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



Autenticar documento em <https://camarasaoamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003700340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 229

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003700340034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 29/05/2026 12:24

Checksum: **27CC0AE107075690B3B38C9D6F0E3755DDC85AE6EB4EB2555530CBFE1B3377FE**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

## **Estado do Espírito Santo**

### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS Nº 018-2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000990/2026**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000008/2026**

**CONTRATADAS:** FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de bandeiras (pavilhões oficiais) do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do município de São Mateus.

#### **I – DA DESIGNAÇÃO**

Em atendimento às exigências contidas no art. 7º, caput, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 117, §§ 1º e 2º, do mesmo ordenamento jurídico e demais normas aplicáveis, **WANDERLEI SEGANTINI**, Presidente da Câmara Municipal de São Mateus(ES), no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Gestor e Fiscal da Contratação** supracitada.

As atividades de gestão e fiscalização contratual serão remuneradas através de gratificação especial, conforme as disposições contidas na Lei Municipal nº 158/2024, que regulamenta o pagamento por atividades extraordinárias no âmbito do Poder Legislativo, e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

#### **II – GESTOR DO CONTRATO**

**Nome:** MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO – Matrícula nº 001615

**Compete ao gestor do contrato:**

- Coordenar as atividades de fiscalização (técnica e administrativa), servindo como ponto focal entre a Administração e a contratada;
- Monitorar o cronograma físico-financeiro, assegurando o cumprimento dos prazos e a conformidade das medições para pagamento;
- Preparar e encaminhar documentos para aditivos, prorrogações, reequilíbrios econômico-financeiros, e extinção contratual;
- Deliberar sobre questões administrativas, incluindo acréscimos ou supressões de até 25% (ou 50% em reformas);
- Formalizar processos para aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual;
- A gestão do contrato caberá ao gestor designado, responsável pelo controle geral da execução contratual e adoção das medidas administrativas necessárias.

#### **III – FISCAIS DO CONTRATO**

**Fiscal Titular:** ELIANA GOMES DE SA RIBEIRO – Matrícula nº 001616

**Fiscal substituto:** JOÃO GUILHERME DE ALMEIDA SANTOS – Matrícula nº 001635

**Compete ao fiscal do contrato:**

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- Verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações;
- Atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, garantindo conformidade com o termo de referência ou projeto básico;
- Registrar ocorrências e determinar a correção de falhas;
- Atestar as notas fiscais para fins de pagamento;
- Verificar se a contratada cumpre as regras técnicas, artísticas ou científicas, além de exigir comprovantes de regularidade trabalhista (FGTS, INSS) e tributária;
- Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades;





# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

## **Estado do Espírito Santo**

h) Auxiliar o gestor do contrato com relatórios e dados técnicos para tomada de decisão sobre reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogações ou sanções.

### **IV – DAS RESPONSABILIDADES**

Os servidores designados deverão observar os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e moralidade administrativa, bem como registrar formalmente todas as ocorrências relevantes relativas à execução contratual, comunicando imediatamente à autoridade competente qualquer fato que possa comprometer a execução do contrato.

### **V – VIGÊNCIA**

O presente designação vigorará a partir de 29 de maio de 2026 e vencimento em 28 de julho de 2026, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, conforme necessidade administrativa.

Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e seis (29-05-2026).

**WANDERLEI SEGANTINI**

Presidente

### **CIÊNCIA DO SERVIDORES DESIGNADOS**

**MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO**

**ELIANA GOMES DE SA RIBEIRO**

**JOÃO GUILHERME DE ALMEIDA SANTOS**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003700340035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 29/05/2026 12:24

Checksum: **3C027634367FD81172457877DF30067E0F4F64553BFCF145F2B86912E5FA828E**

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em 29/05/2026 14:28

Checksum: **0B880760678176994ADA8229A8DF70999A81A0BC71C68D93355CF6940808B64E**

Assinado eletronicamente por **JOÃO GUILHERME DE ALMEIDA SANTOS** em 02/06/2026 13:37

Checksum: **9562A7761B47EA69FA15AD050DC612F32A6388DB4D1B69C92278C225FE3DB8CF**

Assinado eletronicamente por **ELIANA GOMES DE SÁ RIBEIRO** em 10/06/2026 13:01

Checksum: **D73F39C1E5D1FA96628BDB1F8B0EF3489BC8CC79CD626AB4875D7AE3DB503CFB**

